



Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas
Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Demonstrativo - GXOFC/DIAFI-EBC

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO 2024

TABELAS

- Tabela 01. Índice de Inadimplência
- Tabela 02. Valores de Referência para a variação do Índice FIPEZAP
- Tabela 03. Movimento do Imobilizado
- Tabela 04. Composição do Imobilizado
- Tabela 05. Movimento do Intangível
- Tabela 06. Composição do Intangível
- Tabela 07. Taxas de Depreciação/Amortização Aplicadas ao Imobilizado e Intangível
- Tabela 08. Balanço Patrimonial
- Tabela 09. Demonstração do Resultado do Exercício
- Tabela 10. Depósitos para Interposição de Recursos
- Tabela 11. Encargos Sociais
- Tabela 12. Tributos
- Tabela 13. Riscos Trabalhistas e Cíveis
- Tabela 14. Obrigações a Curto Prazo
- Tabela 15. Contribuições para EBCPREV
- Tabela 16. Indicadores de Desempenho
- Tabela 17. Amortização do Prejuízo Contábil
- Tabela 18. Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL
- Tabela 19. Despesas de Pessoal
- Tabela 20. Serviços de Terceiros
- Tabela 21. Chamada Pública Olhar Brasil
- Tabela 22. Consumo de Materiais
- Tabela 23. Remuneração Paga a Empregados e Administradores
- Tabela 24. Número de Empregados
- Tabela 25. Custo dos Serviços Prestados

SUMÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

NOTA 04 – Reapresentação das Demonstrações Financeiras.de 2023

NOTA 05 – Caixa e Equivalente de Caixa

NOTA 06 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

NOTA 07 – Adiantamentos Concedidos

NOTA 08 – Outros Créditos a Receber

NOTA 09 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

NOTA 10 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

NOTA 11 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

NOTA 12 – Obrigações Tributárias

NOTA 13 – Provisões

NOTA 14 – Dividendos

NOTA 15 – Consignações

NOTA 16 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

NOTA 17 – Outras Obrigações a Curto Prazo

NOTA 18 – Plano de Aposentadorias e Pensões

NOTA 19– Obrigações a Longo Prazo

NOTA 20 – Transferências do Tesouro Nacional

NOTA 21 – Patrimônio Líquido

NOTA 22 – Imposto de Renda e Contribuição Social

NOTA 23 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

NOTA 24 – Despesas Gerais e Administrativas

NOTA 25 – Receita dos Serviços

NOTA 26 – Cancelamento de Receitas de Serviços

NOTA 27 – Outras Receitas Operacionais

NOTA 28 – Partes Relacionadas

NOTA 29 – Outras Despesas Operacionais

NOTA 30 – Resultado Financeiro

NOTA 31 – Termo de Execução Descentralizada – TED

NOTA 32 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

NOTA 33 – Custo dos Serviços Prestados

BALANÇO PATRIMONIAL**31 de dezembro de 2024**

	R\$1,00		
	2024	2023 (Reapresentado)	2023 (Publicado)
ATIVO	<u>673.038.670,48</u>	<u>652.230.329,47</u>	<u>653.751.793,33</u>
ATIVO CIRCULANTE	<u>378.203.834,55</u>	<u>382.113.939,75</u>	<u>382.516.621,41</u>
Caixa e Equivalente de Caixa (5.1)	<u>305.132.286,48</u>	<u>310.091.303,06</u>	<u>310.091.303,06</u>
Aplicações Financeiras (5.2)	270.937.381,37	277.015.774,31	277.015.774,31
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (5.3)	34.194.905,11	33.075.528,75	33.075.528,75
Créditos a Curto Prazo	<u>39.022.665,88</u>	<u>38.173.888,45</u>	<u>36.927.257,74</u>
Clientes – Duplicatas a Receber (06)	39.022.665,88	38.173.888,45	36.927.257,74
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	<u>32.669.116,44</u>	<u>32.281.124,45</u>	<u>33.930.436,82</u>
Adiantamentos Concedidos	<u>369.462,64</u>	<u>259.187,98</u>	<u>259.187,98</u>
A Pessoal (07)	369.462,64	259.187,98	259.187,98
Tributos a Recuperar/Compensar (3.8)	30.840.928,05	29.367.507,04	31.016.819,41
Outros Créditos a Receber (08)	1.458.725,75	2.654.429,43	2.654.429,43
Estoque – Almoarifado (3.3)	1.379.765,75	1.567.623,79	1.567.623,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>294.834.835,93</u>	<u>270.116.389,72</u>	<u>271.235.171,92</u>
Realizável a Longo Prazo	<u>81.927.590,23</u>	<u>75.926.205,36</u>	<u>77.044.987,56</u>
Clientes – Créditos a Longo Prazo (9.1)	1.915.227,09	1.915.227,09	1.915.227,09
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(1.915.227,09)	(1.915.227,09)	(1.915.227,09)
Depósitos Para Interposição de Recursos (9.2)	46.160.378,74	43.512.343,05	44.631.125,25
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (9.3)	37.498.902,43	33.881.052,11	33.881.052,11
Ajuste de Perdas de Outros Créditos (9.3.4)	(1.943.796,90)	(1.674.806,40)	(1.674.806,40)
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (9.4)	212.105,96	207.616,60	207.616,60
Investimentos	<u>891,26</u>	<u>57.261,10</u>	<u>57.261,10</u>
Participações em Fundos (3.4)	891,26	57.261,10	57.261,10
Imobilizado (3.5)	<u>101.252.981,79</u>	<u>86.485.405,48</u>	<u>86.485.405,48</u>
Bens Móveis	<u>84.819.677,65</u>	<u>69.946.409,48</u>	<u>69.946.409,48</u>
Bens Móveis (3.5.2)	382.797.243,56	356.097.659,83	356.097.659,83
Depreciações (3.7)	(295.281.790,28)	(283.402.118,18)	(283.402.118,18)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2)	(2.695.775,63)	(2.749.132,17)	(2.749.132,17)
Bens Imóveis	<u>16.433.304,14</u>	<u>16.538.996,00</u>	<u>16.538.996,00</u>
Bens Imóveis (3.5.1)	29.560.133,73	29.560.133,73	29.560.133,73
Depreciações (3.7)	(13.126.829,59)	(13.021.137,73)	(13.021.137,73)
Intangível (3.6)	<u>111.653.372,65</u>	<u>107.647.517,78</u>	<u>107.647.517,78</u>
Softwares	<u>104.718,12</u>	<u>197.201,98</u>	<u>197.201,98</u>
Softwares	16.610.439,17	20.405.603,90	20.405.603,90
Amortizações (3.7)	(16.455.277,90)	(20.208.401,82)	(20.208.401,82)
Redução ao Valor Recuperável de Softwares (3.6.1)	(50.443,15)	(0,10)	(0,10)
Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1)	<u>111.548.654,53</u>	<u>107.450.315,80</u>	<u>107.450.315,80</u>
Marcas, Direitos e Patentes	259.487,78	255.653,78	255.653,78
Concessão de Direito de Uso (3.6.1)	144.421.710,26	140.256.710,26	140.256.710,26
Amortizações (3.7)	(33.129.380,31)	(33.061.144,14)	(33.061.144,14)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (3.6.1)	(3.163,20)	(904,10)	(904,10)

BALANÇO PATRIMONIAL**31 de dezembro de 2024**

R\$1,00			
	2024	2023 (Reapresentado)	2023 (Publicado)
PASSIVO	<u>673.038.670,48</u>	<u>652.230.329,47</u>	<u>653.751.793,33</u>
PASSIVO CIRCULANTE	<u>168.636.613,99</u>	<u>152.169.609,60</u>	<u>151.471.729,24</u>
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (10)	<u>64.615.140,34</u>	<u>57.937.501,29</u>	<u>57.937.501,29</u>
Salários, Remunerações e Benefícios (10.1.a)	52.479.219,62	47.062.753,13	47.062.753,13
Encargos Sociais a Recolher (10.1.b)	12.135.920,72	10.874.748,16	10.874.748,16
Fornecedores e Contas a Pagar (11)	<u>21.354.943,80</u>	<u>8.107.182,98</u>	<u>8.107.182,98</u>
Fornecedores	21.354.943,80	8.107.182,98	8.107.182,98
Obrigações Tributárias (12)	487.273,55	3.896.640,01	3.198.759,65
Provisões a Curto Prazo (13)	<u>62.384.615,67</u>	<u>64.709.695,44</u>	<u>64.709.695,44</u>
Para Indenizações Trabalhistas (13.1)	46.929.985,27	51.019.442,56	51.019.442,56
Para Riscos Cíveis (13.2)	15.454.630,40	13.690.252,88	13.690.252,88
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>19.794.640,63</u>	<u>17.518.589,88</u>	<u>17.518.589,88</u>
Dividendos (14)	6.194.981,59	5.592.394,08	5.592.394,08
Consignações (15)	<u>6.221.069,74</u>	<u>4.310.118,80</u>	<u>4.310.118,80</u>
Previdência Social (15.1)	104.492,96	182.659,46	182.659,46
Tributos do Tesouro Nacional (15.2)	1.602.375,63	207.905,94	207.905,94
Tributos Estaduais e Municipais (15.3)	217.204,17	22.649,12	22.649,12
Outros Consignatários (15.4)	4.296.996,98	3.896.904,28	3.896.904,28
Depósitos Não Judiciais	<u>7.197.398,13</u>	<u>4.177.985,29</u>	<u>4.177.985,29</u>
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (16)	7.197.398,13	4.177.985,29	4.177.985,29
Outras Obrigações a Curto Prazo (17)	<u>181.191,17</u>	<u>3.438.091,71</u>	<u>3.438.091,71</u>
Transferências Financeiras a Comprovar - TED (17.2)	-	3.354.206,54	3.354.206,54
Outras Obrigações (17.1)	181.191,17	83.885,17	83.885,17
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>7.042.762,32</u>	<u>7.042.762,32</u>	<u>7.042.762,32</u>
Fornecedores (19.1)	42.762,32	42.762,32	42.762,32
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>7.000.000,00</u>	<u>7.000.000,00</u>	<u>7.000.000,00</u>
Contrato de Gestão (19.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>497.359.294,17</u>	<u>493.017.957,55</u>	<u>495.237.301,77</u>
Capital Realizado	<u>374.414.632,66</u>	<u>358.133.483,71</u>	<u>358.133.483,71</u>
Capital Social Subscrito (21.1)	374.414.632,66	358.133.483,71	358.133.483,71
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (21.2)	20.978.782,10	16.281.148,95	16.281.148,95
Reservas de Lucros	<u>101.965.879,41</u>	<u>120.822.669,11</u>	<u>120.822.669,11</u>
Reserva Legal (21.4.1)	22.328.570,16	22.328.570,16	22.328.570,16
Reserva de Incentivos Fiscais (21.4.2)	79.637.309,25	81.716.916,70	81.716.916,70
Reservas de Lucros Para Expansão (21.4.3)	-	16.777.182,25	16.777.182,25
Resultado Acumulado (04)	-	(2.219.344,22)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31 de dezembro de 2024

	R\$1,00		
	2024	2023 (Reapresentado)	2023 (Publicado)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>65.070.650,58</u>	<u>64.328.561,33</u>	<u>63.081.930,62</u>
Serviços de Comunicação (25)	58.759.037,07	57.321.194,39	57.321.194,39
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (25)	6.311.613,51	7.007.366,94	5.760.736,23
DEDUÇÕES DA RECEITA	<u>(5.871.359,50)</u>	<u>(5.171.767,11)</u>	<u>(5.171.767,11)</u>
Cancelamentos de Receitas (26)	<u>(1.497.862,42)</u>	(988.576,69)	(988.576,69)
Serviços de Comunicação	(1.439.943,62)	-	-
Serviços de Publicidade Legal	(57.918,80)	-	-
Abatimentos Incondicionais	(1.059.385,07)	(1.105.895,83)	(1.105.895,83)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	<u>(3.314.112,01)</u>	<u>(3.077.294,59)</u>	<u>(3.077.294,59)</u>
COFINS	(2.250.031,20)	(2.041.746,27)	(2.041.746,27)
PASEP	(487.756,77)	(442.533,56)	(442.533,56)
ISS	(576.324,04)	(593.014,76)	(593.014,76)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	59.199.291,08	59.156.794,22	57.910.163,51
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (33)	<u>(546.957.946,92)</u>	<u>(477.171.323,34)</u>	<u>(477.171.323,34)</u>
RESULTADO BRUTO	<u>(487.758.655,84)</u>	<u>(418.014.529,12)</u>	<u>(419.261.159,83)</u>
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	<u>441.021.080,71</u>	<u>418.647.225,69</u>	<u>422.113.200,62</u>
Despesas Gerais e Administrativas	<u>(163.967.874,87)</u>	<u>(165.194.597,68)</u>	<u>(161.728.622,75)</u>
Pessoal (24.1)	<u>(123.124.152,57)</u>	<u>(130.412.143,48)</u>	<u>(129.293.361,28)</u>
Salários e Vencimentos	(68.729.366,06)	(59.322.556,80)	(59.322.556,80)
Indenizações Trabalhistas	(10.335.899,17)	(28.699.738,88)	(27.580.956,68)
Benefícios Sociais	(12.058.112,50)	(13.143.709,51)	(13.143.709,51)
Encargos Sociais	(23.735.898,22)	(21.657.015,82)	(21.657.015,82)
Previdência Complementar (18)	(8.264.876,62)	(7.589.122,47)	(7.589.122,47)
Diárias	(170.630,77)	(266.900,62)	(266.900,62)
Remuneração de Conselheiros	(398.170,69)	(411.852,06)	(411.852,06)
Transferências Por Convênios	-	(600.000,00)	(600.000,00)
Consumo de Materiais (24.3)	(856.616,36)	(313.666,27)	(313.666,27)
Serviços de Terceiros (24.2)	<u>(22.129.482,69)</u>	<u>(18.831.439,97)</u>	<u>(18.831.439,97)</u>
Públicos	(2.972.787,58)	(2.775.578,92)	(2.775.578,92)
Transportes	(1.622.541,99)	(2.221.303,83)	(2.221.303,83)
Técnicos	(447.979,67)	(1.347.387,64)	(1.347.387,64)
Conservação e Manutenção	(7.756.325,79)	(7.504.172,12)	(7.504.172,12)
Locação de Bens	(3.615.742,41)	(3.110.464,00)	(3.110.464,00)
Gerais	(5.714.105,25)	(1.872.533,46)	(1.872.533,46)
Impostos e Taxas	(5.783.890,33)	(5.617.736,07)	(3.270.543,34)
Depreciações e Amortizações	(11.505.585,85)	(9.543.955,87)	(9.543.955,87)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	654,39	(445.054,42)	(445.054,42)
Reversão de Provisão	-	1.248.151,08	1.248.151,08
Termo de Execução Descentralizada – TED (31)	1.354.206,54	6.713.036,13	6.713.036,13
Transferências do Tesouro Nacional (20)	603.691.717,39	579.492.845,91	579.492.845,91
Outras Receitas Operacionais (27)	2.241.792,13	2.064.690,50	2.064.690,50
Outras Despesas Operacionais (29)	(2.298.760,48)	(4.428.749,17)	(4.428.749,17)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>(46.737.575,13)</u>	632.696,57	2.852.040,79
RESULTADO FINANCEIRO (30)	<u>30.100.129,65</u>	<u>32.087.798,83</u>	<u>32.087.798,83</u>
Receitas Financeiras	31.141.260,37	32.395.415,94	32.395.415,94
(-) Despesas Financeiras	(1.041.130,72)	(307.617,11)	(307.617,11)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>(16.637.445,48)</u>	32.720.495,40	34.939.839,62
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (21.3)	<u>(16.637.445,48)</u>	32.720.495,40	34.939.839,62

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 de dezembro de 2024

R\$1,00							
EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL -AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2022-Reapresentado	334.391.034,26	22.506.764,43	20.581.578,18	80.730.014,78	-	(9.836.369,39)	448.373.022,26
Aumento de Capital (20.1)	23.742.449,45	(23.742.449,45)	-	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (Incorp. Bens da União) (20.2)	-	1.235.685,02	-	-	-	-	1.235.685,02
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	16.281.148,95	-	-	-	-	16.281.148,95
Resultado do Exercício (20.3)	-	-	-	-	-	34.939.839,62	34.939.839,62
Constituição de Reservas (20.3.2)	-	-	1.746.991,98	986.901,92	16.777.182,25	(19.511.076,15)	-
Dividendo Obrigatório (20.3.2.4)	-	-	-	-	-	(5.592.394,08)	(5.592.394,08)
SALDOS EM 31.12.2023 (Publicado)	358.133.483,71	16.281.148,95	22.328.570,16	81.716.916,70	16.777.182,25	-	495.237.301,77
SALDOS EM 31.12.2022-Reapresentado	334.391.034,26	22.506.764,43	20.581.578,18	80.730.014,78	-	(9.836.369,39)	448.373.022,26
Aumento de Capital (20.1)	23.742.449,45	(23.742.449,45)	-	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (Incorp. Bens da União) (20.2)	-	1.235.685,02	-	-	-	-	1.235.685,02
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	16.281.148,95	-	-	-	-	16.281.148,95
Resultado do Exercício (20.3)	-	-	-	-	-	34.939.839,62	34.939.839,62
Resultado Acumulado (20.4)	-	-	-	-	-	(2.219.344,22)	(2.219.344,22)
Constituição de Reservas (20.3.2)	-	-	1.746.991,98	986.901,92	16.777.182,25	(19.511.076,15)	-
Dividendo Obrigatório (20.3.2.4)	-	-	-	-	-	(5.592.394,08)	(5.592.394,08)
SALDOS EM 31.12.2023-Reapresentado	358.133.483,71	16.281.148,95	22.328.570,16	81.716.916,70	16.777.182,25	(2.219.344,22)	493.017.957,55
SALDOS EM 31.12.2023 (Publicado)	358.133.483,71	16.281.148,95	22.328.570,16	81.716.916,70	16.777.182,25	-	495.237.301,77
Aumento de Capital (21.1)	16.281.148,95	(16.281.148,95)	-	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (21.2)	-	20.978.782,10	-	-	-	-	20.978.782,10
Resultado do Exercício (21.3)	-	-	-	-	-	(16.637.445,48)	(16.637.445,48)
Ajustes de Exercícios Anteriores (04)	-	-	-	-	-	(2.219.344,22)	(2.219.344,22)
Amortização de Prejuízo (21.3.1)	-	-	-	(2.079.607,45)	(16.777.182,25)	18.856.789,70	-
SALDOS EM 31.12.2024	374.414.632,66	20.978.782,10	22.328.570,16	79.637.309,25	-	-	497.359.294,17

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

31 de dezembro de 2024

R\$1,00

	2024	2023 (Reapresentado)	2023 (Publicado)
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (21.3)	(16.637.445,48)	32.720.495,40	34.939.839,62
Ajustado por:			
Depreciações/Amortizações	12.154.513,21	11.672.330,03	11.672.330,03
Transferências do Tesouro Nacional (20)	(603.691.717,39)	(579.492.845,91)	(579.492.845,91)
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	(654,39)	445.054,42	445.054,42
Provisões	(2.325.079,77)	3.727.883,67	3.727.883,67
Juros Incorridos (Não Pagos)/Recebidos	(3.019.752,17)	(4.381.734,81)	(4.381.734,81)
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	268.990,50	(646.981,02)	(646.981,02)
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	69.365,44	1.134.013,31	1.134.013,31
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	<u>412.542,95</u>	(30.308.886,97)	(29.062.256,26)
Fornecimentos a Receber	(848.777,43)	(29.258.381,97)	(28.011.751,26)
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	175.891,36	(1.336.639,20)	(1.336.639,20)
Créditos Diversos a Receber	1.195.703,68	158.267,05	158.267,05
Adiantamentos Concedidos	(110.274,66)	127.867,15	127.867,15
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	187.858,04	896.991,45	896.991,45
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	<u>(2.648.035,69)</u>	(9.211.910,99)	(10.330.693,19)
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	(2.648.035,69)	(9.203.053,26)	(10.321.835,46)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		(8.857,73)	(8.857,73)
Aumento/(Redução) de Depósitos	<u>4.930.363,78</u>	(1.172.967,65)	(1.172.967,65)
Consignações	1.910.912,59	350.703,06	350.703,06
Depósitos de Diversas Origens	3.019.451,19	(1.523.670,71)	(1.523.670,71)
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	<u>11.609.820,50</u>	<u>11.755.908,52</u>	<u>9.408.715,79</u>
Fornecedores	13.247.760,82	5.951.824,28	5.951.824,28
Pessoal a Pagar	5.416.466,49	5.683.230,82	5.683.230,82
Encargos Sociais a Recolher	1.261.172,56	1.254.117,59	1.254.117,59
Obrigações Tributárias	(5.058.678,83)	5.544.587,80	3.197.395,07
Valores em Trânsito Exigíveis	-	-	-
Outras Obrigações	(3.256.900,54)	(6.677.851,97)	(6.677.851,97)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(598.689.230,47)	(562.862.650,55)	(562.862.650,55)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.1 e 3.6.2)	(30.940.285,60)	(16.278.986,94)	(16.278.986,94)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(30.940.285,60)	(16.278.986,94)	(16.278.986,94)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Transferências do Tesouro Nacional (20)	603.691.717,39	579.492.845,91	579.492.845,91
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (21.2)	20.978.782,10	16.281.148,95	16.281.148,95
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	624.670.499,49	595.773.994,86	595.773.994,86
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	(4.959.016,58)	16.632.357,37	16.632.357,37
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	(4.959.016,58)	16.632.357,37	16.632.357,37
No Início do Período	310.091.303,06	293.458.945,69	293.458.945,69
No Final do Período	305.132.286,48	310.091.303,06	310.091.303,06

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**31 de dezembro de 2024**

	2024	%	2023 (Reapresentado)	%	2023 (Publicado)	%
1-RECEITAS	<u>62.526.299,25</u>	<u>11,60</u>	<u>68.581.501,87</u>	<u>39,68</u>	<u>67.334.871,16</u>	<u>39,24</u>
(1.1) Venda de Serviços	65.070.650,58	12,07	64.328.561,33	37,22	63.081.930,62	36,76
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(5.871.359,50)	(1,09)	(5.171.767,11)	(2,99)	(5.171.767,11)	(3,01)
(1.3) Outras Receitas	3.595.998,67	0,67	10.025.877,71	5,80	10.025.877,71	5,84
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	(268.990,50)	(0,05)	(601.170,06)	(0,35)	(601.170,06)	(0,35)
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	<u>146.749.012,24</u>	<u>27,22</u>	<u>498.078.599,11</u>	<u>288,16</u>	<u>498.078.599,11</u>	<u>290,25</u>
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	125.349.540,01	23,25	477.171.323,34	276,07	477.171.323,34	278,07
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	19.370.356,64	3,59	16.634.642,24	9,62	16.634.642,24	9,69
(2.3) Outros Insumos	2.029.115,59	0,38	4.272.633,53	2,47	4.272.633,53	2,49
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	<u>(84.222.712,99)</u>	<u>(15,62)</u>	<u>(429.497.097,24)</u>	<u>(248,48)</u>	<u>(430.743.727,95)</u>	<u>(251,01)</u>
4-RETENÇÕES	<u>11.505.585,85</u>	<u>2,13</u>	<u>9.543.955,87</u>	<u>5,52</u>	<u>9.543.955,87</u>	<u>5,56</u>
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	11.505.585,85	2,13	9.543.955,87	5,52	9.543.955,87	5,56
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	<u>(95.728.298,84)</u>	<u>(17,75)</u>	<u>(439.041.053,11)</u>	<u>(254,00)</u>	<u>(440.287.683,82)</u>	<u>(256,57)</u>
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	<u>634.832.977,76</u>	<u>117,75</u>	<u>611.888.261,85</u>	<u>354,00</u>	<u>611.888.261,85</u>	<u>356,57</u>
(6.1) Receitas Financeiras	31.141.260,37	5,77	32.395.415,94	18,74	32.395.415,94	18,87
(6.2) Transferências Financeiras do Tesouro Nacional	603.691.717,39	111,98	579.492.845,91	335,26	579.492.845,91	337,70
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	<u>539.104.678,92</u>	<u>100,00</u>	<u>172.847.208,74</u>	<u>100,00</u>	<u>171.600.578,03</u>	<u>100,00</u>
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	<u>539.104.678,92</u>	<u>100,00</u>	<u>172.847.208,74</u>	<u>100,00</u>	<u>171.600.578,03</u>	<u>100,00</u>
(8.1) Pessoal e Encargos	452.805.603,46	83,99	111.567.410,40	64,55	110.448.628,20	64,36
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	98.279.647,81	18,23	25.141.221,83	14,54	22.794.029,10	13,28
(8.3) Juros e Aluguéis	4.656.873,13	0,86	3.418.081,11	1,98	3.418.081,11	2,00
(8.4) Resultado Líquido do Exercício	(16.637.445,48)	(3,08)	32.720.495,40	18,93	34.939.839,62	20,36

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**1. NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A empresa é vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023 e organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União. Desde a criação da empresa (2007) o seu capital pertence integralmente a União (Nota 21.1).

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

Em cumprimento ao art. 8º, inciso I, e §2º, caput, da Lei nº 13.303/2016 e aos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, a empresa informa que a exploração de atividade econômica e os projetos desenvolvidos vinculam-se ao interesse público e se caracterizam pela não assunção de obrigações em condições diversas do mercado.

2. NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, e conforme mencionado acima, a empresa tem a sua contabilidade executada no SIAFI, na modalidade total. Dessa forma, não há divergência entre os valores informados para a contabilidade pública e a contabilidade societária.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e com observância à legislação societária.

3. NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1. Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro rata die” e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

As despesas com férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2. Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD.

A Empresa constitui PECLD para os valores contabilizados na Conta Clientes – Duplicatas a Receber – Ativo Realizável a Longo Prazo, que se encontram sob ação judicial, considerando que, para esses créditos não existe a certeza do recebimento até que haja a sentença da Justiça. Sobre a Conta Clientes – Duplicatas a Receber – Ativo Circulante, a EBC opta pela não constituição de PECLD, tendo em vista que quase a totalidade desses clientes são órgãos da Administração Pública Federal, que, apesar da demora no pagamento, acabam efetuando a quitação dos seus débitos. A cifra de R\$ 1.915.227,09 representa o saldo da PECLD no ano de 2024 (Nota 09).

O cálculo da inadimplência é obtido pelo resultado do valor das notas fiscais vencidas e não recebidas, dividido pelo faturamento líquido acumulado, cujo índice em dezembro de 2024 é de 3,59%.

Tabela 01. Índice de Inadimplência - 2024 e 2023.

ANO MÊS	2024			2023		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,27%	4,83%	3,23%	0,35%	0,99%	0,76%
FEV	0,27%	0,78%	0,60%	0,33%	0,78%	0,62%
MAR	0,37%	1,25%	0,94%	0,32%	0,81%	0,63%
ABR	0,46%	1,24%	0,97%	0,38%	1,33%	0,98%
MAI	0,41%	1,23%	0,94%	0,36%	1,33%	0,98%
JUN	0,40%	1,26%	0,96%	0,35%	1,33%	0,97%
JUL	0,39%	1,28%	0,97%	0,32%	1,39%	1,00%
AGO	0,43%	1,37%	1,04%	0,32%	1,31%	0,95%
SET	0,39%	3,79%	2,62%	0,32%	1,23%	0,90%
OUT	0,35%	3,79%	2,62%	0,31%	1,12%	0,82%
NOV	0,35%	5,26%	3,60%	0,30%	0,76%	0,60%
DEZ	0,33%	5,24%	3,59%	0,27%	0,75%	0,58%

Fonte: Gerência de Finanças

3.3. Estoque

O estoque no valor total de R\$ 1.379.765,75 é constituído por materiais de consumo valorados ao custo médio do valor das aquisições (art. 307 do RIR/2018). A empresa dispõe de 3 (três) unidades de almoxarifado localizadas a saber: Brasília-DF (sede) com saldo de R\$ 1.366.411,13 (Processo 259/2024-e), contabilizado na Conta Almoxarifado – Materiais de Consumo; Regional do Rio de Janeiro (RJ) com saldo de R\$ 6.941,08 (Processo 260/2024-e); e Regional de São Paulo (SP) com saldo de R\$ 6.413,54 (Proc. 261/2024-e), os dois últimos saldos, que totalizam R\$ 13.854,28, estão contabilizados na Conta Almoxarifado – Material de Consumo Estoque Interno.

3.4. Participações em Fundos (Custo)

As participações em fundos estão demonstradas pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR (R\$ 473,17) e Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM (R\$ 418,11).

Até dezembro/2024, fez parte dessa rubrica o valor de R\$ 56.369,82 referente a quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja baixa contábil ocorreu por meio da Nota de Sistema Nº 2024NS040452, conforme Deliberação Nº 131/2024, da Diretoria Executiva da Empresa.

A baixa contábil foi realizada em consequência da extinção do FND, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017, sem que houvesse o pagamento das mencionadas quotas. Essas quotas são procedentes da incorporada RADIOBRÁS, incorporadora da Empresa Brasileira de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND (Processo/EBC nº 1018/2018).

O pagamento das quotas pelo FND não foi efetuado em razão da não localização da via original do Certificado de Investimento, motivo pelo qual a EBC ajuizou ação requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento.

Ajuizada a ação junto ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Processo Judicial nº 0009818-15.2008.4.01.3400, foi proferida sentença de improcedência do pedido. Assim, a EBC opôs embargos de declaração, mas a sentença se manteve hígida, o que ensejou a interposição de Recurso de Apelação, para o qual aguarda-se o julgamento.

Dentro desse contexto a auditoria independente, MetrÓpole Soluções Governamentais, pontuou em seu Relatório Circunstanciado sobre as Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2024 que, valores devidos por fundos extintos que não liquidaram seus respectivos pagamentos e que dependem de ação judicial para que seja reconhecido o seu direito, acabam por atender ao critério de um ativo contingente. Assim, com base no disciplinamento dado pela norma de contabilidade NBC TSP 03, itens 39 e 40, a seguir replicados, a Empresa baixou contabilmente o valor das quotas em comento, e, contabilizou o valor de R\$ 56.369,84 em conta de controle, por meio da Nota de Sistema 2025NS002492 (janeiro/2025), período de elaboração das notas explicativas.

39. A entidade não deve reconhecer ativos contingentes.

40. Ativos contingentes usualmente decorrem de eventos não planejados ou inesperados que (a) não estejam totalmente sob controle da entidade e (b) que dão origem a possibilidade da entrada de recursos econômicos ou potencial de serviços para entidade. Um exemplo corresponde a uma reivindicação da entidade por meio de processos legais, em que o resultado é incerto. (NBC TSP 03)

3.5. Imobilizado

3.5.1. Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, mediante as taxas indicadas na Tabela 06.

No que tange à aplicação do teste de recuperabilidade (*impairment test*) aos bens imóveis no exercício de 2024, a Empresa revalidou o Laudo de Avaliação desses bens, referente ao ano de 2023, consoante informação contida em seu Processo Nº 53400-100436/2024-37 (SEI 0022563), nos itens 2, 6 e 7 do relatório Revalidação dos Laudos de Avaliação de Imóveis da EBC, replicados a seguir:

2. VALIDADE JURÍDICA

De acordo com o disposto na IN Nr 05, de 28 de novembro de 2018, da SPU, que dispõe sobre as avaliações de bens da União, o Art. 31 informa que a avaliação poderá ser revalidada caso seja comprovado que a variação dos valores dos preços de locação dos imóveis no mercado imobiliário não tenha ultrapassado 8% (oito por cento), acumulados desde a data de confecção da avaliação até a data da revalidação.

(...)

6. CÁLCULO DA VARIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Para a revalidação do referido Laudo, serão observadas as variações mercadológicas no cenário econômico e imobiliário, conforme disposto a seguir:

Análise das variações dos índices de preços do mercado:

Para análise da estabilidade de preços de mercado de imóveis, foram analisadas as variações do índice FipeZAP de preços de imóveis anunciados - FIPEZAP (fonte: fipe.org.br)

Tabela 02. Valores de referência para a variação do índice FIPEZAP.

ÍNDICE	VALORES PARA OS ÍNDICES DE REFERÊNCIA
	Variação (agosto de 2023 à agosto de 2024)
FIPEZAP	+0,00%

Conforme a Tabela 1, a revalidação tornar-se-á possível, pois a variação não ultrapassou o limite dos 8%, conforme preconiza a IN Nr 05 da SPU.

7. REVALIDAÇÃO DO LAUDO

Conforme o exposto no item anterior, o laudo poderá ser revalidado, pois atende aos pré-requisitos da Instrução Normativa nº 5 da SPU.

- Ressalta-se que esta revalidação não altera o valor de mercado encontrado no Laudo original.

No ano de 2023 a Empresa realizou a avaliação dos seus bens imóveis, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 53400-002830/2023-20-e, de onde foram extraídas as seguintes informações.

Laudo Avaliação (Peça 17 – eDOC814803FF)

(...)

O objetivo do laudo é a determinação técnica, por meio de modelo de inferência estatística, do valor de mercado dos imóveis em questão, levando em consideração o cenário econômico atual na região do entorno do avaliando.

O valor de mercado de um bem imóvel é a “quantia mais provável pela qual

se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente”.

(...)

O laudo de avaliação foi desenvolvido com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional, nas Resoluções CONFEA nº 218 e 345 que delegam a competência privativa das atividades de vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos relativos a bens móveis e imóveis aos arquitetos e engenheiros em suas diversas modalidades.

(...)

Este laudo de avaliação fundamenta-se nas metodologias de cálculo estabelecidas em normas técnicas da ABNT: “Avaliação de Bens” registradas no INMETRO como NBR 14.653-1:2019 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2:2011 (Imóveis Urbanos).

A documentação referente ao imóvel avaliado foi consultada através da Gerência de Patrimônio (EBC), tendo sido disponibilizado o registro de aquisição do imóvel para colhimento das informações.

O presente trabalho avaliatório considerou os imóveis em seu estado atual, livre de desembaraços jurídicos ou documentais.

(...)

O Relatório Final de Inventário – Bens Imóveis (2024), Documento SEI (0033075) aponta o valor total de R\$ 371.377.229,21 a título de valor de mercado para os imóveis da Empresa. Nesse relatório não se verifica valores abaixo daqueles registrados na

contabilidade da Empresa. Dessa forma, não há ajustes a serem contabilizados neste exercício (CPC 01(R1) – Item 59), em decorrência do teste de recuperabilidade.

Com relação aos aspectos legais associados à avaliação do ativo imobilizado, ressalta-se que após as modificações implementadas pela Lei Nº 11.638, de 2007, na Lei Nº 6.404, de 1976, a reavaliação a maior do referido ativo deixou de ser aceita no ordenamento jurídico brasileiro.

3.5.2. Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada (Tabela 06), cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado por meio da contratação de Empresa especializada, que cita em seu Laudo Técnico de Avaliação e *Impairment test*, referente ao ano de 2024, Itens 3.4 e 3.5 (Métodos e Procedimentos Utilizados e Metodologia Aplicada), conforme consta do Processo/EBC 53400-103072/2024-47 (SEI 0022075), que se transcreve a seguir:

3.4 Métodos e Procedimentos Utilizados

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nas partes 1 e 5 da NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor. No presente caso, dentre os métodos disponíveis, optamos pelo “Método Comparativo Direto de Dados de Mercado”, “Método da Quantificação de Custo”, e em raros casos pelo “Método Evolutivo” onde:

3.5 Metodologia Aplicada

Identificamos o valor de mercado dos bens móveis por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra e/ou atualização monetária com aplicação de índice econômico (IGPM). Baseado na condição aparente e tempo de uso do bem patrimonial, calculamos a depreciação econômica dos bens utilizando como referência a vida útil atribuída a cada conta contábil patrimonial. Apuramos ainda a expectativa de valor recuperável dos bens ao final da vida útil esperada, trata-se de um valor que a empresa espera obter com a venda ou leilão após esgotar a vida útil do bem patrimonial. Com as informações necessárias definidas, aplicamos a seguinte equação para realizar o teste de recuperabilidade, que adiante apresentaremos as questões legais e de estudo.

Passo 1: Definir o Valor de Mercado

*Valor Novo do bem – Valor Residual Recuperável = Valor Depreciável
(Valor Depreciável / Vida Útil) * Tempo de Uso = Depreciação Econômica
Valor Novo do bem – Depreciação Econômica = Valor de Mercado*

Passo 2: Comparar Valor de Mercado versus Valor Contábil

Se o valor de mercado for inferior ao valor contábil, indicamos a diferença entre os valores como Valor do Impairment. Exemplo:

Valor Contábil: R\$ 100,00

Valor de Mercado: R\$ 30,00

Valor do Impairment: R\$ 70,00

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis no ano de 2024 totalizou o valor de R\$ 2.695.775,63 e foi aprovado pela Deliberação Nº 120/2024, da Diretoria Executiva da EBC e Deliberação nº 89/2024, do Conselho de Administração da Empresa. No ano de 2023 esse teste somou R\$ 2.749.132,17. Pela baixa do saldo de 2023 e a contabilização do novo valor (R\$ 2.695.775,63) o saldo dessa rubrica foi reduzido em R\$ 53.356,54, que impactou o resultado do exercício por uma variação patrimonial aumentativa (receita).

3.5.2.1. Movimento do Imobilizado - a movimentação do imobilizado em 2024 resulta da aquisição de bens (R\$ 26.738.104,60), da incorporação de bens (R\$ 1.532,86), da baixa de bens (R\$ 14.528,46) e da depreciação acumulada no período (R\$ 12.010.889,23) e da reversão ao valor recuperável (R\$ 53.356,54), conforme se evidencia nas Tabelas 02 (Movimento do Imobilizado) e 03 (Composição do Imobilizado).

Tabela 03. Movimento do Imobilizado

R\$1,00		
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial Líquido	86.485.405,48	83.311.943,29
Adições:		
Aquisições	26.738.104,60	16.277.410,94
Incorporações (Reposição de Bens)	1.532,86	8.600,00
Baixas	(14.528,46)	(1.142.613,31)
Depreciações/Amortizações	(12.010.889,23)	(11.239.537,06)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	53.356,54	(730.398,38)
Saldo Final Líquido	101.252.981,79	86.485.405,48

Fonte: Siafi

Tabela 04. Composição do Imobilizado

R\$1,00								
RUBRICA	31/12.2024				31/12/2023			
	CUSTO	DEPRECIACÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIACÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.441.244,35	(9.049.473,41)	(21.361,48)	1.370.409,46	9.809.504,51	(8.843.870,22)	(15.620,95)	950.013,34
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	52.088.172,40	(40.322.208,29)	(689.095,23)	11.076.868,88	50.955.226,56	(36.774.357,50)	(574.187,55)	13.606.681,51
VEÍCULOS	10.811.652,36	(10.721.093,15)	(24.877,30)	65.681,91	10.811.652,36	(10.698.471,24)	(5.266,14)	107.914,98
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	309.408.139,75	(235.162.925,16)	(1.960.441,62)	72.284.772,97	284.454.473,76	(227.059.328,95)	(2.154.057,53)	55.241.087,28
OUTROS	48.034,70	(26.090,27)	-	21.944,43	66.802,64	(26.090,27)	-	40.712,37
TERRENOS	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55
EDIFICAÇÕES	4.862.718,85	(3.401.211,62)	-	1.461.507,23	4.862.718,85	(3.295.846,82)	-	1.566.872,03
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.178.284,27)	-	0,00	2.178.284,27	(2.178.284,27)	-	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.238.468,37)	-	0,00	4.238.468,37	(4.238.141,31)	-	327,06
IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	6.909.315,69	(3.308.865,33)	-	3.600.450,36	6.909.315,69	(3.308.865,33)	-	3.600.450,36
TOTAL	412.357.377,29	(308.408.619,87)	(2.695.775,63)	101.252.981,79	385.657.793,56	(296.423.255,91)	(2.749.132,17)	86.485.405,48

Fonte: Siafi

3.6. Intangível

3.6.1. Os bens intangíveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da amortização acumulada (Tabela 06), cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), Nota 3.5.2. Esses bens referem-se aos registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2024, resultou no valor de R\$ 53.606,35, sendo R\$ 50.443,15 para Conta de Softwares e R\$ 3.163,20 para Conta de Marcas/Patentes. No exercício de 2023 esses valores foram respectivamente R\$ 904,20 (total de 2023); sendo R\$ 0,10 (para Softwares); e R\$ 904,10 (para Marcas e Patentes). Pela baixa do saldo de 2023 e a contabilização do novo valor (R\$ 53.606,35) foi gerada variação patrimonial diminutiva no valor de R\$ 52.702,15, advinda da redução nos benefícios econômicos desses bens.

3.6.2. Movimento do Intangível - a movimentação do intangível em 2024 resulta da aquisição de bens (R\$ 4.202.181,00); da amortização acumulada no período (R\$ 143.623,98) e da redução ao valor recuperável (52.702,15), conforme se evidencia nas Tabelas 04 (Movimento do Intangível) e 05 (Composição do Intangível).

No exercício de 2024 foi realizada a baixa contábil de softwares, no valor de R\$ 3.831.153,94, que foram considerados sem utilização e que não ofereciam benefícios futuros para EBC. A baixa foi aprovada pela Deliberação Nº 121/2024 (SEI 0022025), objeto da Proposição Nº 25/2024 (SEI 0022023), conforme Processo Nº 53400-103276/2024-88. Os bens encontravam-se 100% (cem por cento) amortizados, motivo pelo qual esse valor não se encontra refletido nas Tabelas 4 e 5, pois nestas tabelas são evidenciados o valor contábil dos bens baixados.

Tabela 05. Movimento do Intangível.

Em R\$ 1,00		
	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial Líquido	107.647.517,78	107.793.390,79
Adições:		
Aquisições	4.202.181,00	1.576,00
Amortizações	(143.623,98)	(432.792,97)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	(52.702,15)	285.343,96
Saldo Final Líquido	111.653.372,65	107.647.517,78

Fonte: Siafi

Tabela 06. Composição do Intangível.

R\$ 1,00								
RUBRICA	31/12/2024				31/12/2023			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	16.610.439,17	(16.455.277,90)	(50.443,15)	104.718,12	20.405.603,90	(20.208.401,82)	(0,10)	197.201,98
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	259.487,78	(213.790,68)	(3.163,20)	42.533,90	255.653,78	(198.967,09)	(904,10)	55.782,59
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	144.421.710,26	(32.915.589,63)	-	111.506.120,63	140.256.710,26	(32.862.177,05)	-	107.394.533,21
TOTAL	161.291.637,21	(49.584.658,21)	(53.606,35)	111.653.372,65	160.917.967,94	(53.269.545,96)	(904,20)	107.647.517,78

Fonte: Siafi

3.7. Depreciação/Amortização – as taxas de depreciação/amortização foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Cita-se a Instrução Normativa RFB nº 1700, de 2017, que também trata dessa matéria. A partir de janeiro de 2020, a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

As taxas de depreciação/amortização definidas pela mencionada empresa, em uso pela EBC, encontram-se evidenciadas na Tabela 06. Neste exercício, essas despesas (depreciação/amortização) totalizaram R\$ 12.154.513,21 dos quais R\$ 648.927,36 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.

Tabela 07. Taxas anuais de Depreciação/Amortização Aplicadas ao Imobilizado e Intangível.

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSILIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.505 - AERONAVES	16,67%	6,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99

123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00
123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00			

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test*) /2018

3.8. Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos nºs 219 e 227 do Decreto nº 9580/2018; das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil; e da retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na forma que normatiza a Lei Complementar nº 116/2003.

Em relação ao Imposto de Renda, a partir de julho/2022, a empresa aplica a imunidade tributária recíproca decidida pela Sentença de nº 1011259-57.2021.4.01.3400 da Justiça Federal da 1ª Região, de 25/10/2021, prevista no art. 150, VI, “a”, da Constituição Federal, decorrentes de impostos federais sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, e, além disso, o pedido de tutela de evidência que determina a imediata suspensão da exigibilidade dos referidos impostos federais.

Em 04/08/2022, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação nº 62/2022, da 16ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da EBC, autorizou o não recolhimento dos impostos federais sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, visando dar cumprimento à referida Sentença Judicial.

A partir deste exercício, a Empresa optou por solicitar a restituição dos créditos originários da retenção de tributos federais em vez de compensá-los. Tal medida tem caráter cautelar no que tange à cobrança de possíveis acréscimos moratórios sobre valores compensados e não reconhecidos pela Receita Federal do Brasil.

No primeiro trimestre de 2024, foi regularizado o valor de R\$ 1.649.312,36, por meio da Nota de Lançamento 2024NL008053 (baixa contábil). Mencionado valor, no exercício de 2023, foi contabilizado nesta rubrica, em função de equívoco ocorrido na indicação de eventos contábeis para os respectivos lançamentos (2023NL011194), ou seja, em vez da Situação (códigos de eventos) ENC005 (encargos com obrigações tributárias) que debitaria uma variação patrimonial diminutiva (despesa) em contrapartida ao passivo circulante foi utilizada a Situação ENC046 (encargos tributários c/CSLL e/ou IRPJ – p/DARF – Rotina de Empresas Públicas) que contabilizou a Conta 113210500 - IR E CSLL a Recuperar/Compensar.

4. NOTA 04 – REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2023

A reapresentação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2023, origina-se da contabilização de valores na Conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 2.219.344,22, decorrentes dos seguintes fatos:

- a) Receitas de Serviços – no primeiro trimestre o valor de R\$ 1.246.630,71 foi contabilizado a crédito (variação patrimonial aumentativa) da Conta de Ajustes de Exercícios Anteriores e se refere a receitas realizadas no exercício de 2023 para as quais não houve o faturamento dentro daquele ano, conforme constou de Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis de 2023, Nota 35 – Eventos Subsequentes, a seguir replicada:

NOTA 35 – Eventos Subsequentes

35.1 – As informações apresentadas a título de evento subsequente (evento ocorrido entre a data de encerramento das demonstrações contábeis e a data do relatório do auditor independente), decorrem da não contabilização de valores correspondentes à receita de serviços (serviços de publicidade legal), no valor aproximado de R\$ 1.263.938,11 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e onze centavos), referentes ao exercício de 2023, cujas notas fiscais encontravam-se pendentes de emissão até 31/12/2023.

Em janeiro de 2023, houve a obrigatoriedade de adequação às novas exigências trazidas pelo Decreto Distrital nº 43.982, de 05/12/2022, que instituiu o Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (ISSNet). O novo sistema utiliza modelo próprio para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e em substituição à Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

A EBC, até então, se utilizava do emissor de notas fiscais fornecido gratuitamente pelo SEBRAE, que a partir da alteração na sistemática de emissão de notas fiscais eletrônicas deixou de ofertar a funcionalidade. Com isso, a empresa se deparou com a necessidade de desenvolvimento de nova ferramenta para emissão de NFS-e. Contudo, apesar dos esforços envidados, não foi possível concluir plenamente o desenvolvimento da ferramenta em 2023, resultando em um atraso (defasagem) no faturamento, no valor acima destacado

Conforme consta do Processo Eletrônico EBCDoc nº 53400-000501/2024-25-e, o fluxo de processamento do faturamento da EBC é composto por alguns sistemas e aplicações (APIs) que juntos compõem o fluxo operacional de emissão de notas fiscais. Ocorre que nem todos esses sistemas eram integrados, situação que dificultou a customização da solução em desenvolvimento. Acrescenta-se a isso as dificuldades na utilização do ISS.net, que apresenta instabilidades constantes, lentidão em sua operacionalização, além de permitir a impressão de apenas 10 notas por lote, sendo insuficiente à demanda da EBC, que até dezembro de 2022, por meio do emissor do SEBRAE, emitia 300 a 500 notas por lote.

Cabe registrar que, outros órgãos e empresas também relatam dificuldades em operar e obter retorno desse sistema, conforme pode-se observar no volume de reclamações mapeadas pelo sítio eletrônico “downdetector.com.br” (<https://downdetector.com.br/fora-do-ar/nota-fiscal-eletronica/>).

Quanto à divergência entre o valor do ajuste informado na mencionada Nota 35, R\$ 1.263.938,11, e aquele efetivamente contabilizado, R\$ 1.246.630,71, que resulta na diferença a menor de R\$ 17.307,40, informa-se que esse valor corresponde a PI's que naquela ocasião não tinham passado por todas as fases de comprovação de inserção da matéria. Logo, não se trata de

faturamento em atraso, e sim de procedimento de validação e comprovação por parte do veículo, para que seja solicitada a emissão da nota fiscal. Esse procedimento faz parte do fluxo do processo, em que só se encaminha para faturamento aqueles PI's que estão aptos à emissão de nota fiscal, pois os veículos comprovaram que a matéria foi veiculada e atendeu todos os requisitos da entidade requisitante.

Dos PI's que constavam na lista, atualmente ainda está pendente de comprovação o montante de R\$ 7.455,80, que pode ou não ser faturado no futuro e que tal procedimento faz parte do negócio, não sendo necessário ter acompanhamento por notas explicativas.

Ante o exposto, entende-se que o item "faturamento em defasagem" foi regularizado, uma vez que não tem faturas pendentes de emissão de notas fiscais, pois, todos os PI's que estavam aptos a esse procedimento tiveram suas notas fiscais emitidas (Processo Nº 53400-000501/2024-25-e).

b) Indenizações Trabalhistas – R\$ 1.118.782,20 – refere-se à baixa contábil (variação patrimonial diminutiva) de valores relativos a processos judiciais que foram arquivados na Justiça em exercícios anteriores cujos registros contábeis deveriam ter ocorrido no ano de 2023. Entretanto, a Empresa, em função da ausência de concurso público, tem trabalhado em alguns setores com equipes reduzidas, situação que sobremaneira dificultou o atendimento pleno ao volume de processos represados, cujo fluxo foi impactado pelas medidas adotadas para prevenção e enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme Deliberação DIREX Nº 13, de 17/03/2020, combinada com a Deliberação DIREX nº 14, de 23/03/2020. A necessidade do teletrabalho, de forma emergencial, sobremodo dificultou a rotina do fluxo de documentos.

c) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL – R\$ 2.347.192,73 – valor contabilizado a débito (variação patrimonial diminutiva) da Conta de Ajustes de Exercícios Anteriores. No ano de 2023 a Empresa apurou CSLL no valor de R\$ 2.347.192,74. No entanto, em função de equívoco ocorrido na indicação da Situação (códigos de lançamentos) no documento hábil para os registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, não foi possível a contabilização do referido valor naquele exercício (2023). A Situação própria para os registros contábeis desse fato seria a ENC005 (encargos com obrigações tributárias) que debitaria uma variação patrimonial diminutiva (despesa) em contrapartida ao passivo circulante, todavia, foi utilizada a Situação ENC046 (encargos tributários c/CSLL e/ou IRPJ – p/DARF – Rotina de Empresas Públicas) que se destina à contabilização dos valores recolhidos a título de adiantamento relativo à antecipação da CSLL por estimativa quando forem devidos (regime de tributação pelo Lucro Real). Dessa forma, em consequência do uso da Situação ENC046, foi contabilizado o valor de R\$ 1.649.312,37 (valor da CSLL após a compensação de adiantamentos por estimativa e retenções feitas por órgãos contratantes dos serviços da Empresa), que debitou o Ativo Circulante – Conta 113210500 - IR E CSLL a Recuperar/Compensar; e creditou o Passivo Circulante – Conta 2.1.4.1.2.09.00 CSLL a Recolher - INTRA OFSS.

Em março/2024, o valor de R\$ 2.347.192,73 foi contabilizado por meio da Nota de Sistema nº 2024NS009250 e o valor de R\$ 1.649.312,37 teve sua regularização realizada pelos documentos: Nota de Sistema nº 2024NS010734 e Nota de Lançamento nº 2024NL008053.

4.1. Impacto da reapresentação sobre o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido em 31/12/2023:

Tabela 08. Balanço Patrimonial

R\$ 1,00			
	2023 (Reapresentado)	Ajustes	2023 (Publicado)
ATIVO	652.230.329,47	(1.521.463,86)	653.751.793,33
ATIVO CIRCULANTE	382.113.939,75	(402.681,66)	382.516.621,41
Créditos a Curto Prazo	38.173.888,45	1.246.630,71	36.927.257,74
Clientes – Duplicatas a Receber	38.173.888,45	1.246.630,71	36.927.257,74
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	32.281.124,45	(1.649.312,37)	33.930.436,82
Tributos a Recuperar/Compensar	29.367.507,04	(1.649.312,37)	31.016.819,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE	270.116.389,72	(1.118.782,20)	271.235.171,92
Realizável a Longo Prazo	75.926.205,36	(1.118.782,20)	77.044.987,56
Depósitos Para Interposição de Recursos	43.512.343,05	(1.118.782,20)	44.631.125,25
PASSIVO	652.230.329,47	(1.521.463,86)	653.751.793,33
PASSIVO CIRCULANTE	152.169.609,60	697.880,36	151.471.729,24
Obrigações Tributárias	3.896.640,01	697.880,36	3.198.759,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	493.017.957,55	(2.219.344,22)	495.237.301,77
Resultado Acumulado (04)	(2.219.344,22)	(2.219.344,22)	

Fonte: Siafi

4.2. Impacto da reapresentação sobre Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023:

Tabela 09. Demonstração do Resultado do Exercício

	R\$ 1,00		
	2023 (Reapresentado)	AJUSTES	2023 (Publicado)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	64.328.561,33	1.246.630,71	63.081.930,62
Serviços de Publicidade Legal	7.007.366,94	1.246.630,71	5.760.736,23
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	59.156.794,22	1.246.630,71	57.910.163,51
RESULTADO BRUTO	(418.014.529,12)	1.246.630,71	(419.261.159,83)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	418.647.225,69	(3.465.974,93)	422.113.200,62
Despesas Gerais e Administrativas	(165.194.597,68)	(3.465.974,93)	(161.728.622,75)
Pessoal	(130.412.143,48)	(1.118.782,20)	(129.293.361,28)
Indenizações Trabalhistas	(28.699.738,88)	(1.118.782,20)	(27.580.956,68)
Impostos e Taxas	(5.617.736,07)	(2.347.192,73)	(3.270.543,34)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	632.696,57	(2.219.344,22)	2.852.040,79
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	32.720.495,40	(2.219.344,22)	34.939.839,62
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	32.720.495,40	(2.219.344,22)	34.939.839,62

Fonte: Siafi

5. NOTA 05 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

5.1. O valor de R\$ 305.132.286,48 constitui-se das aplicações financeiras das receitas próprias da empresa e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

5.2. Aplicações Financeiras – as aplicações financeiras, R\$ 270.937.381,37, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza “as empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”.

5.3. Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 34.194.905,11 –referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos da empresa.

6. NOTA 06 – CLIENTES – FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER

O saldo desta rubrica, R\$ 39.022.665,88, refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. O acréscimo verificado no valor do saldo, no período comparativo, cerca de 5,67%, encontra relevância nas operações realizadas pelos Clientes SECOM/PR e Canal Educação/MEC. Neste ano, o primeiro efetuou pagamentos no montante de R\$ 29.702.076,88 contra o faturamento de R\$ 34.145.920,40; e o segundo realizou pagamentos de R\$ 19.420.306,68 e teve faturamento de R\$ 20.214.549,10. A soma dos saldos destes dois clientes, em 31/12/2024, é de R\$ 37.329.748,55 (Secom R\$ 36.535.506,13 e TV Escola R\$ 794.242,42), que representa 95,66% do saldo da Conta.

7. NOTA 07 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

7.1. O total de R\$ 369.462,64 trata de adiantamentos concedidos a pessoal, como segue:

7.1.1. Adiantamento de 13º Salário - O valor de R\$ 121.027,16 refere-se a adiantamentos de 13º Salário pendentes de desconto, da seguinte forma: para o desconto de R\$ 30.318,98 aguarda-se o retorno de empregados que se encontram em licença médica, e, R\$ 90.708,18 estão sob análise da unidade competente com vistas ao saneamento da situação.

7.1.2. Adiantamento de Férias - R\$ 248.435,48 corresponde a adiantamentos de férias concedidos de acordo com a Cláusula Quadragésima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024.

8. NOTA 08 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

O saldo de R\$ 1.458.725,75 compõe-se dos seguintes valores:

8.1. R\$ 8.563,56– Créditos a Receber por Cessão de Pessoal - corresponde ao saldo de ressarcimentos devidos a EBC em função da cessão de empregados a outros órgãos da administração pública. Em maio/2024, foi contabilizada a baixa contábil de R\$ 97.642,35 (Nota de Lançamento nº 2024NL001010), originária de débitos atribuídos ao Supremo Tribunal Federal, decorrentes da cessão de empregado àquela Corte. Mencionada baixa ocorreu em consequência do que determina a Portaria-Presidente Nº 844,

de 02/10/2023, desta procedência, que cita: (...) a responsabilidade do ônus referente à remuneração é do órgão cedente (...), conforme consta do Processo nº 193/2024-e, peças 29 a 31.

8.2. R\$ 44.477,14 – refere-se à rescisão de contrato de trabalho com saldo negativo que ainda não foi recolhido pelo ex-empregado. Tratam desse débito o Processo EBC.doc nº 019/2024 que deu origem ao Processo SEI Nº 53400-103342/2024-10. Neste último processo, no documento (0023169), encontra-se a seguinte informação:

Ademais, os valores resultantes do termo de rescisão de contrato de trabalho seguem a regra do § 5º do art. 477 da CLT, norma de resguardo de haveres ao trabalhador, não pode ficar jungido a instâncias anteriores ao encerramento do contrato. Por essa razão a chamada rescisão “negativa” não pode existir, podendo, no máximo, resultar zerada.

Diante da mencionada informação, com vistas à regularização do saldo negativo apontado na rescisão do contrato de trabalho, foram adotadas as seguintes providências:

- a) solicitação e autorização para baixa contábil do valor de R\$ 44.477,14 documentos SEI (0023169) e (0024626);
- b) emissão de Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho Complementar, em conformidade com o § 5º do art. 477 da CLT. Após a emissão desse Termo o débito do ex-empregado findou em R\$ 36.905,75, documento SEI (0023175);
- c) encaminhamento à Consultoria Jurídica para cobrança judicial do valor de R\$ 36.905,75, conforme documentos SEI (0023176) e (0024700); e
- d) baixa contábil do valor de R\$ 44.477,14 e o registro de R\$ 36.905,75. Estes foram realizados em janeiro/2025 (época da elaboração das notas explicativas), de acordo com a Nota de Sistema nº 2025NS000232 e Nota de Lançamento nº 2025NL000232). Documentos SEI (0025577) e (0025428).

8.3. R\$ 405.685,05 – corresponde aos rendimentos da aplicação de recursos financeiros originários das receitas próprias da Empresa, na Conta Única da União - CTU, relativos ao período de 23/12/2024 a 31/12/2024, disponibilizados em 09/01/2025, conforme Nota de Sistema Nº 2025NS000220.

8.4. R\$ 1.000.000,00 - trata-se de transferência financeira realizada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por meio de Termo de Execução Descentralizada TED, que se destina à avaliação e soluções para preservação e disseminação de acervo da EBC, em atendimento às demandas de conteúdos digitais para TVs públicas, assim como as demais instituições integrantes do Sistema RNP usuárias desses serviços, conforme consta do Processo 53400-002838/2023-96-e.

8.5. A redução ocorrida no período comparativo, cerca de 45,04%, advém da baixa contábil, R\$ 2.000.000,00, referente aos Termos de Execução Descentralizada – TED, firmados com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, que se destinaram ao custeio de despesas relativas ao desenvolvimento de serviços avançados da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, vinculados a conteúdos digitais para TVs públicas. Mencionada baixa foi contabilizada por meio das Notas de Sistema nºs 2024NS007955 e 2024NS012106, conforme Processos/EBC Nºs 1670/2021 e 727/2022.

9. NOTA 09 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

9.1. Clientes - Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes, decorrentes da aceitação da prestação de serviços de comunicação/publicidade legal, que foram executados mediante contratos firmados para essa finalidade, cuja venda dos serviços ocorreu com base no que orienta o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47). Em função do não recebimento dos respectivos créditos, a Empresa ajuizou ação da seguinte forma:

9.1.1. Banco do Brasil S/A – Em 15/12/2017, a EBC autuou o Processo nº [1018710-75.2017.4.01.3400](#) junto a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em desfavor do Banco do Brasil S/A., que trata da cobrança do pagamento de R\$ 10.824.440,81, relativo ao desconto padrão de agenciamento dos serviços de distribuição de publicidade legal correspondente ao período de abril de 2005 a novembro de 2014, indevidamente revertido em favor do Banco do Brasil; bem como a cobrança do débito de R\$ 880.154,26 (sendo o valor nominal de R\$ 628.573,42 e R\$ 251.580,84 de atualização monetária), correspondente à comissão de agenciamento da EBC, referente às notas fiscais emitidas entre 02/4/2015 a 30/10/2017 que não foram pagas até a presente data.

Em 6/4/2000, a incorporada Radiobrás firmou contrato com o Banco do Brasil S/A., para prestação dos referidos serviços onde pactuava que (Processo/EBC nº 0675/2018 (digitalizado), peça 1 - e-DOC F68E2DCO – fls.8 de108):

[...]

6.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada pelo valor correspondente ao desconto de agência – percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois – a ser concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art 11 da Lei nº 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei nº 4.680/65, aprovado pelo Decreto nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 2.262/97.

6.2 Dos 20% de desconto de agência a que faz jus a CONTRATADA repassará à contratante, sob a forma de desconto o equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais e permanecerá com os restantes 15 (quinze) pontos percentuais, no ato de pagamento de cada uma das respectivas faturas.

Em relação à previsão contratual do desconto equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais, o Tribunal de Contas da União (TCU), após auditoria realizada com o objetivo de examinar o processo de seleção dos veículos de comunicação que recebiam publicidade legal dos órgãos e entidades públicas, não concordou e se manifestou por meio do Acórdão TCU nº 2.710/2003 – 1ª Câmara, TC nº 007.096/2003-8, o que se segue (Processo/EBC nº 0675/2018(digitalizado), Peça 1- e-DOC F68E2DCO – fls.9e10de108):

[...]

92. Assim sendo, entende-se que as tratativas para a recuperação do montante apontado pelo CI devem ser realizadas diretamente entre a EBC e o Banco do Brasil S.A., e, em caso de insucesso, que a EBC promova medidas pelas vias judiciais cabíveis.

[...]

As tentativas administrativas empreendidas pela Empresa junto ao Banco do Brasil S.A., objetivando a regularização do desconto de 5% (cinco por cento) concedido indevidamente, não tiveram êxito (Processo/EBC nº 0675/2018(digitalizado), peça 1 - e-DOC F68E2DCO – fls.11de108).

Acerca do estágio atual desse Processo Judicial, o TRF1 proferiu sentença de mérito no seguinte sentido: “[...] JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos, garantindo à Autora o recebimento das notas fiscais e planilhas, relativo ao desconto padrão de agenciamento dos serviços de distribuição de publicidade legal indevidamente revertidos em favor do Banco do Brasil, respeitado o prazo prescricional quinquenal; bem como do valor correspondente à comissão de agenciamento da EBC - notas fiscais emitidas entre 2/4/2015 a 30/10/2017.” A EBC opôs Embargos de Declaração, sustentando a não caracterização da prescrição, o que foi rejeitado pelo Juízo. Em 7/2/2022, o Banco do Brasil interpôs Recurso de Apelação; e, em 15/2/2022, a EBC, especificamente contra o reconhecimento da prescrição. Com as contrarrazões das partes, o processo foi remetido ao TRF1 em 12/9/2022, sendo distribuído à 6ª Turma, na relatoria do Desembargador Federal Jamil Rosa de Jesus Oliveira. O processo foi concluído para decisão desde 13/9/2022, sendo esse o último andamento processual (Proc. 2097/2019-e, Peça 29).

9.1.2. Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R\$ 22.578,40 (sendo o valor nominal R\$ 10.806,60 e R\$ 11.771,80 de atualização monetária), Processo Judicial nº 5023563-36.2018.4.02.5101, de 5/9/2018, autuado em função do não pagamento das Notas Fiscais nos 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018. Quanto ao andamento do processo judicial são as seguintes informações: citada a Requerida não apresentou contestação. Em 31/8/2018 foi proferida sentença de procedência dos pedidos para [...] condenar a ré ao pagamento do valor acima. Em 27/11/2019, deu-se início ao Cumprimento de Sentença, sem que, até a presente data, tenha sido logrado êxito na busca por bens penhoráveis da Executada. Em 13/7/2022, a EBC propôs incidente de desconsideração da Personalidade Jurídica (Processo nº 5052727-07.2022.4.02.5101), que se encontra pendente de decisão judicial. Desde outubro de 2022, a EBC vem tentando citar os três réus da ação de desconsideração da personalidade jurídica, inclusive com a expedição de carta rogatória à França para citação de um dos executados. Em 18/4/2024, foi aberto novo prazo para a EBC informar novos endereços para a citação dos executados, tendo em vista as certidões negativas anexadas aos autos pelo Oficial de Justiça. Desde 05/08/2024, por determinação judicial, o processo encontra-se suspenso, sendo essa a última movimentação processual (Proc. 2097/2019-e, peça 29).

9.1.3. Agnelo Pacheco – Processo Judicial nº 1009296-82.2019.4.01.3400, autuado, em 10/4/2019, junto a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, contabilizado no valor de R\$ 900.597,09 (sendo valor nominal R\$ 495.618,68 e atualização monetária de R\$ 404.978,41), relativo à ausência de repasse do percentual remuneratório pelos serviços de publicidade legal pagos pelo Ministério das Cidades e pelo Ministério da Saúde diretamente à Requerida, conforme consta do Processo EBC nº 2074/2018. Após reiteradas tentativas de citação da Requerida na pessoa do representante legal, bem como da notícia de seu falecimento, requereu-se, em 16/5/2023, a realização de citação por Edital, pedido que foi indeferido pelo Juízo. Em 10/4/2024, a EBC indicou novos endereços para a realização de citação da Requerida. Por motivo da inclusão de endereços fora da Seção Judiciária de Brasília, foi distribuída Carta Precatória nº 5026556-25.2024.4.03.6100, em 02/10/2024. Em 18/11/2024, manifestação da EBC requerendo citação da Empresa requerida, a qual está pendente de apreciação, sendo esta a última movimentação processual (Proc. 2097/2019-e, peça 29).

9.1.4. Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão – Processo Judicial nº 0018356- 34.1998.401.3400, autuado (28/7/1998) junto à 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em razão do não pagamento de diversas notas fiscais as quais somam o valor nominal de R\$ 110.029,34, fato que gerou descumprimento do Contrato RDB/ADM/Nº 0113/96, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010. No âmbito da ação judicial, foi proferida sentença julgando procedente o pedido para condenar a empresa ré a pagar à autora o valor de R\$ 120.516,12 (corrigido monetariamente a partir da propositura da ação). A requerida interpôs recurso de Apelação que, junto com as Contrarrazões da EBC, foi remetida ao TRF1 em 22/3/2002 para julgamento. Em 20/8/2013, o TRF1 negou provimento à Apelação da Requerida. Foram opostos Embargos de Declaração, aos quais foram negados provimento. Após, foi interposto Recurso Especial pela parte Requerida, sendo apresentadas Contrarrazões pela EBC, em 12/9/2014. O TRF1, por sua vez, não admitiu o Recurso Especial. Remetido o processo ao Superior Tribunal de Justiça, o Agravo em Recurso Especial foi conhecido e, nessa extensão, foi lhe negado provimento, tendo transitado em julgado em 24/10/2023. Em 22/1/2024, a EBC requereu o Cumprimento de Sentença para que a Executada pague a quantia de R\$ 1.590.311,10 (um milhão, quinhentos e noventa mil, trezentos e onze reais e dez Centavos). Em 05/02/2024, foi juntada peça de Exceção de pré-executividade. Em virtude disso, em 09/09/2024, a EBC apresentou impugnação, a qual ainda não foi apreciada, sendo essa a última movimentação processual (Proc. 2097/2019-e, peça 29).

9.1.5. Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação – Processo Judicial nº 0007561-61.2001.4.01.3400 autuado (16/3/2021) junto à 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito federal, tendo em vista a inadimplência ocorrida no pagamento de diversas notas fiscais com valor nominal no total de R\$ 1.868,00, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010. Citada a executada não opôs Embargos à Execução. Foi incluída no polo passivo da ação a Sra. Sandra Costa de Oliveira, responsável tributária da Executada, que foi devidamente citada. No curso da ação, foi realizada a penhora e a adjudicação de bens móveis à EBC, sobrevivendo manifestação da segunda Executada em pagar o saldo remanescente. Remetido os autos para a Contadoria Judicial, esse elaborou, em 7/2/2013, os cálculos atualizados, informando o débito no valor de R\$ 9.004,28. Após diversas tentativas frustradas de localização de bens expropriáveis, a EBC, em 6/6/2023, requereu o acionamento da ferramenta SNIPER (Sistema Nacional de investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos) disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ,

estando pendente de apreciação judicial. Em 11/11/2024 os autos foram conclusos, sendo esta a última movimentação processual (Proc. 2097/2019-e, peça 29).

9.2. Depósitos para Interposição de Recursos – R\$ 46.160.378,74, refere-se a depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução da ação trabalhista, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento definitivo do processo na Justiça.

No período de janeiro a dezembro/2024, esta Conta foi movimentada da seguinte forma: realização de depósitos recursais (R\$ 1.511.850,53); depósitos para o pagamento de execução de sentenças (R\$ 14.086.566,69); e baixas contábeis ocorridas após o arquivamento dos processos na Justiça (R\$ 14.069.163,73), conforme descrição na Tabela 09.

Tabela 10. Depósitos para Interposição de Recursos

		R\$ 1,00
	Saldo em 31/12/2023	44.631.125,25
(+)	Depósitos Recursais	1.511.850,53
(+)	Depósito Execução Ação Trabalhista	14.086.566,69
(-)	Ações Trabalhistas Quitadas	(14.069.163,73)
(=)	Saldo em 31/12/2024	46.160.378,74

Fonte: CONJU

9.3. Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica, R\$ 37.498.902,43, origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquirentes, como segue:

9.3.1. R\$ 1.846.722,72 – corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Processo nº 000.259802.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R\$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R\$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário. O mérito da questão judicial se encontra definitivamente decidido, tendo sido proferida decisão favorável ao menor valor da dívida exequenda.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 000165145.2007.4.02.5104, a empresa pleiteia os valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação desse imóvel. Em agosto de 2020, remeteu-se o OFÍCIO nº 368/2020/GJDCP / CONCT / CONJU /PRESI / EBC à Gerência de Licitações da Caixa Econômica Federal - CEF demandando dessa instituição financeira os documentos necessários à adequação dos cálculos. Restando sem resposta, a EBC peticionou nos autos do Processo nº 000165145.2007.4.02.5104, em 7/9/2020, no sentido de pedir que o Juízo requisitasse as informações faltantes à CEF. Em 03/12/2020, o Juízo proferiu despacho, determinando que a CEF, por meio de seu Procurador-Chefe, apresentasse as informações solicitadas pela EBC (mandado cumprido juntado em 24/3/2021). Em 23/6/2021 mencionadas informações foram reiteradas ao Juízo. Em 14/10/2021, houve despacho no processo determinando que a CEF apresentasse referidas informações. Em 6/12/2021, a CEF respondeu ao ofício do Juízo ressaltando que havia determinado a apresentação das informações. Diante disso, foi formulado um pedido nos autos para a realização de perícia contábil. Assim, foi peticionado nos autos em 18/1/2022, requerimento do encaminhamento desses à Contadoria do Juízo ou, caso assim entendesse, a nomeação de perito contábil. Em 19/7/2022, o Juízo remeteu os autos à contadoria para elaboração de cálculos executórios, sendo o ato efetivado em 24/8/2022, em 22/11/2022, o Juízo intimou a EBC para se manifestar sobre as solicitações de informações realizadas pela Contadoria, o que foi respondido em 19/12/2022. Em 22/03/2023, o processo foi concluso, e, em 11/5/2023, o processo foi remetido ao Setor de Cálculos Judiciais da Justiça Federal. Em 18/10/2023, foram elaborados os cálculos pelo Setor de Cálculos Judiciais da Justiça Federal. Em 6/11/2023, a EBC manifestou concordância com os cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo, no valor de R\$ 1.182.203,55 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Em 8/4/2024, o Juízo intimou os devedores para pagamento. Diante da inércia dos devedores, a EBC, em 16/5/2024, requereu a penhora online de ativos financeiros, bem como a consulta das três últimas declarações de imposto de renda dos devedores. Diante desta última manifestação da EBC, o processo está concluso, aguardando decisão judicial, desde 16/7/2024. Em 30/08/2024, foi exarado despacho determinando pesquisa de ativos via sistema INFOJUD e intimando a EBC a se manifestar sobre o conteúdo da decisão. Em 19/09/2024, foi apresentada manifestação dando prosseguimento no feito, requerendo novas medidas executivas e atualização da dívida, a qual ainda não foi apreciada, até o momento, sendo esta a última movimentação processual (Processo 2097/2019-e, peça 29).

9.3.2. R\$ 35.652.179,71 – refere-se a “devedores por aquisição de bens” que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989, nos Estados do Amazonas e de Roraima.

Tratam desses débitos os seguintes Processos Judiciais:

- a) R\$ 1.386.041,60 – Processo Judicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. O Processo ganhou nova numeração, estando atuado sob o nº 0008890-31.1989.4.01.3400. Trata-se de ação

proposta pela incorporada RADIOBRÁS em desfavor do Governo do Estado de Roraima. O objeto da ação consiste no recebimento do crédito oriundo da entrega de equipamentos, referentes às emissoras de Ondas Médias (OM) e Ondas Tropicais (OT). Após a tramitação e julgamento de Embargos à Execução opostos pelo Estado de Roraima, os quais foram julgados improcedentes, a execução retomou o curso. Após petição protocolizada pelo Estado de Roraima, o Juízo proferiu despacho em 8/5/2024, intimando a Executada para que se manifeste sobre a planilha de débito apresentada pela EBC. Em 27/7/2024, o Estado de Roraima se manifestou pedindo conexão com o Processo nº 0001416-72.1990.4.01.3400, o qual ainda aguarda apreciação judicial. Contudo, em 27/08/2024, há manifestação do Governo do Estado de Roraima no sentido de requerer prazo de 5 (cinco) dias para juntada de comprovante de pagamento, a qual está também pendente de apreciação judicial, sendo esta a última movimentação processual (Processo 2097/2019, peça 29).

b) R\$ 34.169.063,93 – Processo Judicial nº 001416-72.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ação proposta pela incorporada RADIOBRÁS em desfavor do Governo do Estado de Roraima. O objeto da ação consiste no recebimento de crédito relativo à 2ª parcela prevista na cláusula terceira do Contrato de Compra e Venda (bem imóvel) firmado entre as partes. Foram opostos Embargos à Execução pelo Estado de Roraima, os quais foram considerados intempestivos. Em setembro/2022, a EBC peticionou nos autos, requerendo o prosseguimento do feito.

Em 18/6/2024, a EBC foi intimada a apresentar o valor atualizado do débito, o que foi atendido em 17/7/2024. Em 27/7/2024, o estado de Roraima se manifestou pedindo conexão com o processo nº 89.00.10772-0 supostamente tratariam do mesmo objeto. Em 05/09/2024, o Estado de Roraima apresentou Exceção de Pré-executividade para contestar termos da Execução em curso. Em 16/10/2024, a EBC apresentou impugnação à peça do Estado de Roraima, aguardando apreciação judicial, a qual é a última movimentação processual (Processo 2097/2019-e, peça 29); e

c) R\$ 97.074,18 – Processo Judicial nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ação proposta pelo Estado do Amazonas em desfavor da incorporada RADIOBRÁS. O processo ganhou nova numeração, estando autuado sob o nº 0037818-40.1999.4.01.3400. O objeto da ação consiste na declaração de inexistência de débito imputado ao Estado do Amazonas pela RADIOBRÁS. À ação foi julgada improcedente e, à época, entendeu-se por requerer o cumprimento de sentença por pretensa formação de título judicial em favor da Empresa. Valor da causa atribuído ao Cumprimento de Sentença R\$ 576.988,73. O Estado do Amazonas, por sua vez, opôs Embargos à Execução (Processo nº 0040697-63.2012.4.01.3400), arguindo excesso de execução, os quais foram julgados procedentes. Diante dessa decisão, a EBC interpôs recurso de Apelação, que aguarda julgamento. O Processo nº 0037818-40.1999.4.01.3400 se encontra suspenso até decisão definitiva (trânsito em julgado) dos Embargos à Execução, sendo essa a última movimentação processual. Observa-se que o Processo nº 0040697-63.2012.4.01.3400 está concluso, desde 05/12/2023, movimentação que também se mantém até a presente data (Processo 2097/2019, peça 29).

9.3.3. Ajuste de Perdas de Outros Créditos – R\$ 1.943.796,90 – perdas estimadas para os valores a receber indicados nos subitens 9.3.1 (R\$ 1.846.722,72) e 9.3.2 – “c” (R\$ 97.074,18) com base na classificação estabelecida pela Consultoria Jurídica da Empresa (2019), quanto à possibilidade de recebimento dos débitos que foi considerada como possível para o primeiro e remota para o segundo, conforme consta do Processo/EBC nº 2097/2019.

9.4. Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – R\$ 212.105,96 – são componentes desta rubrica:

9.4.1. R\$ 144.027,08 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

9.4.2. R\$ 68.078,88 – correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

10. NOTA 10 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A PAGAR

10.1. Totalizam o valor de R\$ 64.615.140,34 composto dos seguintes itens:

a) Salários, Remunerações e Benefícios – R\$ 52.479.219,62 que se compõe das seguintes Contas: Salários, Remunerações e Benefícios, R\$ 17.765.053,50; Férias a Pagar R\$ 32.269.405,16; e Benefícios Previdenciários, R\$ 2.444.760,96, os quais, exceto férias a pagar, fazem parte do saldo da folha de pagamentos de dezembro/2024, que serão pagos no mês subsequente. As férias serão pagas em datas específicas de acordo com as normas vigentes.

b) Encargos Sociais a Recolher – o total de R\$ 12.135.920,72 refere-se aos encargos sociais a seguir relatados (parte do empregador), que devem ser pagos nos respectivos vencimentos, com exceção do saldo do INSS a Recolher no valor de R\$ 1.000,00 que se encontra em fase de análise para baixa/recolhimento, como segue:

Tabela 11. Encargos Sociais

	R\$
INSS – saldo em análise p/baixa/recolhimento	1.000,00
INSS S/Férias a Pagar	8.874.086,42
FGTS S/Férias a Pagar	2.581.552,41
Previdência Privada	679.281,89

11. NOTA 11 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O saldo desta rubrica, R\$ 21.354.943,80, corresponde aos valores devidos a fornecedores de bens e serviços, em 31/12/2024. No período comparativo, verifica-se que o referido saldo cresceu cerca de 163,41%. Destaca-se nesse acréscimo o total de R\$ 8.706.924,40 que se origina de investimentos na aquisição de bens permanentes. Os demais valores se relacionam com diversas contas a pagar advindas dos serviços de funcionamento da Empresa (locação de bens, agenciamento de viagens, serviços noticiosos, conservação e manutenção e outros semelhantes).

12. NOTA 12 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

12.1. O valor de R\$ 487.273,55 corresponde aos tributos abaixo descritos, apurados no mês de dezembro/2024, exceto o ISS na importância de R\$ 4,00 que se encontra em fase de análise para baixa/recolhimento, como segue:

Tabela 12. Tributos

	R\$
TAXA (FISTEL)	12.200,00
ICMS	475.069,55
ISS	4,00

A redução de 92,38% ocorrida nesta Conta, no período comparativo, encontra representatividade no total de R\$ 2.990.142,70 que foi regularizado da seguinte forma:

a) R\$ 1.340.830,33 – compõem-se da COFINS (R\$ 1.106.456,43) e do PASEP (R\$ 234.373,90) apurados no mês de dezembro/2023 e compensados tempestivamente junto a Receita Federal do Brasil, em 25/01/2024, por meio de Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação – PERDCOMP, conforme instruções contidas nos Processos N^{os}. 53400-000005/2023-91-e (Peças 192 a 195) e 53400-000006/2023-35-e (Peças 199 a 204). Entretanto, os registros contábeis pertinentes à mencionada compensação dos valores, por lapso, não foram realizados naquela ocasião, fato que demandou a busca de códigos de evento e/ou situação no Sistema Integrado de Administração do Governo Federal – SIAFI, para os devidos lançamentos. Os registros contábeis pertinentes à mencionada compensação dos tributos ocorreram em setembro/2024, sendo emitidas para a COFINS as Notas de Sistema n^{os} 2024NS030137 e 2024NS030145, e, Notas de Lançamento n^{os} 2024NL017741 a 2024NL017744. Para o PASEP foram emitidas as Notas de Sistema n^{os} 2024NS030136 e 2024NS030141, e, Notas de Lançamento n^{os} 2024NL017745 e 2024NL017746; e

b) R\$ 1.649.312,37 – refere-se à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL apurada a menor no exercício de 2023. O valor efetivamente devido foi de R\$ 2.347.192,73, contabilizado em março/2024, por meio da Nota de Sistema n^o 2024NS009250. O valor de R\$ 1.649.312,37 teve sua regularização efetuada pelos documentos: Nota de Sistema n^o 2024NS010734 e Nota de Lançamento n^o 2024NL008053 (Nota 04.c).

13. NOTA 13 – PROVISÕES

O total de R\$ 62.384.615,67 refere-se a provisões constituídas para riscos trabalhistas e riscos cíveis classificados como prováveis, da seguinte forma:

13.1. Provisão para Riscos Trabalhistas – a empresa adota para classificação de riscos fiscais, tanto cíveis quanto trabalhistas, entre outros, sua Norma de Critérios para Classificação de Riscos e Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, que foi atualizada por meio da Deliberação DIREX n^o 88, de 9/12/2021, adequando-a aos parâmetros indicados na Portaria AGU n^o 40, de 10 de fevereiro de 2015.

A EBC, como empresa estatal dependente, é equiparada em muitas situações à União, Autarquias e Fundações Públicas, como se verifica na redação do art. 1º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, razão pela qual a Portaria AGU nº 40/2015 foi considerada como um dos instrumentos de orientação na atualização da mencionada NOR – 907

Quanto a constituição da provisão para ações trabalhistas, destaca-se o subitem 5.2.1 da NOR – 907, que trata da classificação de riscos, onde se verifica o que é considerado como risco provável, ou seja:

5.2.1. A classificação das ações quanto à probabilidade de perda por parte da EBC observará os seguintes critérios:

I – RISCO PROVÁVEL:

- a) ação judicial de conhecimento ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do Supremo Tribunal Federal - STF desfavorável à EBC;
- b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ desfavorável à EBC, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF; e
- c) ação judicial de conhecimento, especificamente trabalhista, com histórico de julgados desfavoráveis perante os Tribunais Regionais do Trabalho e com baixo índice de êxito recursal perante o Tribunal Superior do Trabalho - TST ou STF em favor da EBC (NOR – 907).

Nesse sentido, o Ofício nº 0102/2024/CONJU/PRESI/EBC contém informações acerca da classificação e do valor das ações judiciais atualizados até 31/12/2024, como segue:

13.1.1. Perda Provável – R\$ 46.929.985,27 – Riscos trabalhistas que guardam esta classificação encontram-se aptos à provisão, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 25.

13.1.2. Perda Possível – R\$ 19.068,853,12 – Os processos classificados como perda "possível" são aqueles em que o contencioso trabalhista ainda não possui elementos robustos o suficiente para direcionar a classificação da demanda como "remota" ou "provável". No curso do processo, a depender do que restar julgado, a classificação "possível" pode ser alterada para "remota" ou "provável", principalmente na fase recursal, bem como numa análise conjunta com outros casos análogos, já julgados pelos Tribunais Regionais e pelo TST, que possam direcionar uma classificação mais assertiva. Para as ações judiciais classificadas como "Possível" não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25.

13.2. Provisão para Riscos Cíveis – a constituição desta provisão fundamenta-se nos mesmos normativos citados no subitem 13.1 desta Nota 13 e os respectivos valores encontram-se informados no Ofício nº 0102/2024/CONJU/PRESI/EBC, da seguinte forma:

13.2.1. Perda Provável – R\$ 15.454.630,40 – As provisões que se encontram nesta classificação devem ser contabilizadas, conforme define o Pronunciamento Contábil CPC 25.

13.2.2. Perda Possível – R\$ 15.842.145,66 – Para as ações judiciais classificadas como "Possível" não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25. O rito para essa classificação é o mesmo descrito no subitem 13.1.2 desta Nota.

13.2.3. Quadro Demonstrativo da Conciliação dos Riscos Trabalhistas e Cíveis no período compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024.

Tabela 13. Riscos Trabalhistas e Cíveis

R\$ 1,00				
PROVISÕES	TRABALHISTA		CÍVEL	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS
SALDO EM 31/12/2023	51.019.442,56	11.197.899,63	13.690.252,88	5.722.934,98
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO PROVÁVEL	2.276.005,10		569.890,62	
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO POSSÍVEL		15.571.257,97		22.512.172,55
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA PROVÁVEL	7.852.097,24	(7.852.097,24)		
TRANSF. DE REMOTO PARA PROVÁVEL	258.877,26			
TRANSF. DE REMOTO PARA POSSÍVEL		260.638,33		21.162,43
BAIXAS NO PERÍODO	(16.707.678,01)	(1.050.354,93)	(576.630,13)	(12.897.040,97) *
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2.231.241,12	941.509,36	1.771.117,03	482.916,67
SALDO EM 31/12/2024	46.929.985,27	19.068.853,12	15.454.630,40	15.842.145,66

Fonte: CONJU

*Baixa ocorrida em função da alteração do valor da ação cível.

14. NOTA 14 – DIVIDENDOS

O valor de R\$ 6.194.981,59 refere-se ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023, devido à União, única acionista da EBC, conforme deliberação constante da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2024. O

pagamento do dividendo encontra-se normatizado pelo Art. 98 do Estatuto Social da Empresa (atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 23/4/2024), a seguir replicado:

Art. 98 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, ou em qualquer caso, dentro do exercício social.

Com vistas ao pagamento do dividendo obrigatório dentro do exercício social findo, a Empresa providenciou junto à Secretaria de Orçamento Federal - SOF o pedido de Crédito Suplementar nº 487687, no valor de R\$ 32.066.676,00. Contudo, não obteve êxito na aprovação deste pedido, fato que inviabilizou a quitação da obrigação no ano de 2024.

15. NOTA 15 – CONSIGNAÇÕES

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamento, e, outros que se referem à retenção de tributos disciplinada pela legislação vigente, como segue.

As consignações totalizam o valor de R\$ 6.221.069,74 e se encontram assim representadas:

15.1. Retenção Previdenciária – R\$ 104.492,96 – refere-se à retenção previdenciária dos empregados e de outros incidentes sobre os serviços contratados mediante cessão de mão-de-obra (Art. 112 da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009), que devem ser recolhidas na data dos respectivos vencimentos.

15.2. Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 1.602.375,63 – corresponde à retenção de imposto de renda dos empregados e outras retenções de tributos federais incidentes sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços (Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012), que devem ser recolhidos nas respectivas datas de vencimento.

15.3. Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 217.204,17 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre a prestação de serviços contratados, conforme determina a legislação de cada município.

15.4. Outros Consignatários – R\$ 4.296.996,98 – este valor compõe-se das seguintes cifras:

- a) R\$ 1.039.414,42 – corresponde à previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados;
- b) R\$ 1.874.794,68 – descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações contraídas por empregados junto a entidades financeiras;
- c) R\$ 1.129.305,57 – descontos autorizados para a associação de empregados e entidades de classe, entre outros; e
- d) R\$ 253.482,31 – descontos referentes à pensão alimentícia.

16. NOTA 16 – DEPÓSITOS PARA VEÍCULOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E OUTROS

O valor de R\$ 7.197.398,13 constitui-se, dentre outros, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em decorrência da sua condição de agência de publicidade. Na representatividade, o acréscimo/redução nesta rubrica ocorre em função do volume de pagamentos realizados pelos clientes dos produtos da empresa.

17. NOTA 17 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

17.1. Outras Obrigações – o valor de R\$ 181.191,17 corresponde, entre outros, a rescisões de contratos de trabalho, diárias, vale cultura, ressarcimento referente a rateio de despesas pelo uso do espaço físico predial da torre de TV localizada no Bairro Sumaré – SP, como segue:

Tabela 14. Obrigações a Curto Prazo

	R\$
Rescisão de Contrato de Trabalho	21.657,72
Diárias	1.460,95
Vale Cultura	158.072,50

A baixa contábil ocorrida nesta rubrica, R\$ 3.354.206,54, origina-se de recursos financeiros transferidos para EBC via Termo de Execução Descentralizada – TED, meio utilizado para descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. Este TED foi firmado com a Agência Nacional de Cinema - ANCINE, em anos anteriores, e destinou-se à cobertura de serviços vinculados à produção de conteúdos audiovisuais. Mencionada baixa foi contabilizada em fevereiro/2024, por meio da Nota de Sistema nº 2024NS000351, emitida pela Unidade Gestora/Gestão 203003/20203 – ANCINE, mediante comprovação da prestação de contas.

18. NOTA 18 – PLANO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBCPREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

- a) Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;
- b) Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes,
- c) Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa real de juros (juros atuariais) 4,1% a.a.

No exercício em curso, as contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, somam os seguintes valores:

Tabela 15. Contribuições para EBCPREV

R\$ 1,00			
RUBRICA	ACUMULADO 4º TRIM/2024	ACUMULADO 4º TRIM/2023	VARIAÇÃO %
Contribuições dos Participantes	12.237.823,47	11.435.104,87	7,02
Contribuições da Patrocinadora	8.264.876,62	7.589.122,47	8,90

Fonte: CBENP

O crescimento da contribuição da patrocinadora EBC referente ao Plano de Benefício EBC Prev verificado entre o ano de 2024 e o ano de 2023 ocorreu em razão dos fatores abaixo:

- I - pagamento no mês de junho/23 do reajuste de 11,09% nos salários dos empregados, retroativo a 1º de janeiro de 2022, de acordo com a negociação do ACT 2020/2022;
- II - pagamento no mês de janeiro/24 do reajuste de 5,81% nos salários dos empregados, retroativo a 1º de novembro de 2021, de acordo com a negociação do ACT 2022/2024;
- III - pagamento no mês de janeiro/24 do reajuste de 3,73% nos salários dos empregados, retroativo a 1º de novembro de 2022, de acordo com a negociação do ACT 2022/2024;
- IV - progressão na carreira aos empregados elegíveis com a concessão de duas referências salariais relativas aos anos de 2020 e 2021, alterado na Folha de Pagamento a partir do mês de junho/23; e
- V - progressão na carreira aos empregados elegíveis com a concessão de uma referência salarial relativa ao ano de 2023, alterado na Folha de Pagamento do mês de novembro/23; e
- VI - alteração do percentual de contribuição dos participantes do EBC Prev, com início da vigência a partir do mês de setembro/23.

Esses fatores conjugados impactaram no aumento do valor das contribuições da Patrocinadora EBC, como também no crescimento das contribuições dos empregados participantes do EBC Prev.

19. NOTA 19– OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

19.1. Fornecedores – R\$ 42.762,32 – trata-se de valores devidos a fornecedores de serviços prestados por empresas contratadas que se encontram sob ação judicial, em razão de reclamações trabalhistas não cumpridas pelas empresas contratadas.

19.2. Contrato de Gestão – O valor de R\$ 7.000.000,00 trata do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 23.

Sobre esse valor, a ACERP impetrou junto ao Tribunal Regional Federal ação contra a EBC, Processo nº 1001507-32.2019.4.01.3400. A Consultoria Jurídica da Empresa inclui essa ação no rol das ações cíveis, com valor atual de R\$ 9.615.131,58, evidenciando que o risco considerado para o respectivo pagamento é classificado como possível, conforme consta do Ofício nº 0007/2025/CONJU/PRESI/EBC. Diante disso, verifica-se que a evidenciação do valor referente à atualização do débito, R\$ 2.615.131,58, deve observar os itens 5.2 e 5.3 da Macrofunção (/SIAFI) 0200336 – Provisões. Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a seguir replicados:

5.2 - Deve também ser evidenciado um passivo contingente quando, embora a existência da obrigação presente seja certa, não seja possível fazer uma estimativa confiável do seu valor ou não seja provável que ocorra uma saída de recursos para liquidar a obrigação.

5.3 – Nenhum lançamento deve ser realizado em contas patrimoniais, apenas deve haver evidenciação desses passivos contingentes em notas explicativas e registro em contas de controle.

Seguindo-se as orientações supra, o valor de R\$ 2.615.131,58 foi contabilizado na conta de controle 84110.00.00 – Passivos Contingentes Previstos, conforme Nota de Sistema 2025002671, em fevereiro/2025, por ocasião da elaboração das notas explicativas.

20. NOTA 20 – TRANSFERÊNCIAS DO TESOUREO NACIONAL

As transferências financeiras do Tesouro Nacional, neste exercício, somaram R\$ 624.670.499,49. Esta cifra foi recebida pela Empresa a título dos seguintes grupos de despesas: Pessoal – R\$ 485.484.179,46; Custeio – R\$ 117.229.872,25; e Investimento – R\$ 21.956.447,78. Inclui-se na soma das transferências financeiras o valor de R\$ 42.655.445,75 originário da receita advinda da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

Da soma dos repasses do Tesouro Nacional (R\$ 624.670.499,49), destinou-se à Rubrica de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC o valor de R\$ 20.978.782,10. Deste total, originam-se da Fonte Tesouro R\$ 7.300.208,86 e da CFRP R\$ 13.678.573,24. O AFAC decorre da realização de pagamentos referentes à aquisição de bens/direitos, conforme explicitado na Nota 21.2.

Após a destinação para o AFC, as transferências financeiras do Tesouro Nacional contribuíram para o resultado do exercício com o valor total de R\$ 603.691.717,39, sendo R\$ 574.714.844,88 provenientes das Fontes Tesouro e R\$ 28.976.872,51 da CFRP.

21. NOTA 21 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

21.1. Capital Social

Em 23/04/2024, o Capital Social Subscrito passou de R\$ 358.133.483,71 para R\$ 374.414.632,66. O aumento de R\$ 16.281.148,95 refere-se à incorporação de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC (Nota 21.2).

Mencionado Capital, R\$ 374.414.632,66, é dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no valor de R\$ 20.000.000,00; acrescido do lucro de 2007 no valor de R\$ 79.636,14; do lucro de 2008 no valor de R\$ 490.314,56; do lucro de 2009 no valor de R\$ 109.025.131,72; de parte do lucro de 2010 no valor de R\$ 23.140.791,74; de R\$ 47.264.125,84 proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS; da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015, de R\$ 73.178.947,64, originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, sendo: R\$ 7.270.913,32 deliberado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE de 16/04/2020; R\$ 12.947.901,75 pela AGOE de 29/04/2021; R\$ 14.172.219,19 pela AGOE de 28/04/2022; R\$ 22.506.764,43 pela AGOE de 18/04/2023; R\$ 16.281.148,95 pela AGOE de 23/04/2024; e de R\$ 1.235.685,02 originário da incorporação de bens da União, conforme estabelece o § 3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008, deliberados pela AGOE de 18/04/2023.

21.2. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O saldo desta rubrica, R\$ 20.978.782,10, refere-se a transferências financeiras originárias da União, que se destinaram à aquisição de bens dos Grupos Imobilizado e Intangível, na forma deliberada pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. A capitalização desse valor deverá ocorrer até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício 2024, conforme estabelecem os subitens 2.3.7 e 2.3.8 da Macrofunção/SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas, combinados com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 1998.

Mencionada aquisição de bens, na sua representatividade, contribuiu para o fortalecimento do sistema público de radiodifusão e comunicação, impulsionando assim meios ao cumprimento dos objetivos institucionais da EBC.

21.3. Resultado do Exercício

21.3.1. Prejuízo do Exercício – no ano de 2024 a empresa apurou prejuízo contábil no valor de R\$ 16.637.445,48, decorrentes de despesas extraorçamentárias ocorridas em 2024; e da extemporaneidade entre o período de liquidação das despesas custeadas com a Fonte Tesouro e o recebimento das respectivas receitas, ou seja, no exercício, nesta Fonte, foram liquidadas despesas no montante de R\$ 616.201.103,18 e as receitas recebidas totalizaram R\$ 603.691.717,39, fato que gerou déficit de R\$ 12.509.385,78.

Além desse valor, foram contabilizados Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 2.219.344,22 (Nota 04), resultando em R\$ 18.856.789,70 o total do prejuízo a ser amortizado.

No tocante a continuidade operacional em períodos futuros, a empresa avalia que possui capacidade suficiente em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios e não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando, pelos seguintes fatos a seguir demonstrados:

- I - Em 2024 a EBC recebeu dotação orçamentária da União (ente controlador) no montante de R\$ 721.792.971,00, 7,08% superior a 2023, cujo valor da dotação foi de R\$ 674.094.780,00.
- II - A empresa não possui empréstimos contratados, no curto e longo prazo;
- III - Os indicadores de desempenho demonstram que a EBC possui situação financeira favorável:

Tabela 16. Indicadores de Desempenho

INDICADORES DE DESEMPENHO		
INDICADORES	FÓRMULAS ^[1]	2024
Liquidez geral	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	2,62
Liquidez corrente	$\frac{AC}{PC}$	2,24
Liquidez seca	$\frac{AC - Estoques}{PC}$	2,23
Liquidez imediata	$\frac{\text{Caixa e Equivalentes de Caixa}}{PC}$	1,81
Grau de Endividamento	$\frac{PC + PNC \times 100}{AT}$	26,10%
Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{PL}{PC + PNC}$	2,83

IV - A Empresa apresenta patrimônio líquido positivo. O total do Patrimônio Líquido é superior ao Passivo Total (Circulante e Não Circulante) da Empresa em 283%.

Importa ressaltar que o prejuízo apurado em 2024 foi absorvido pelas reservas constituídas no patrimônio líquido em exercícios anteriores, restando saldo nas contas de reservas de lucros no total de R\$ 101.965.879,41, Capital Social de R\$ 374.414.632,66 e Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC de R\$ 20.978.782,10 (referente ao exercício de 2024), a ser capitalizado após aprovação em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em 23/04/2025.

Quanto a amortização do valor de R\$ 18.856.789,70, esta encontra-se normatizada pelos instrumentos legais a seguir citados: Art. 189 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; Art. 16 da Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023; e Art.101 do Estatuto Social da EBC, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 23/4/2024, como segue:

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo único. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. (BRASIL, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Art. 189).

Os valores registrados na reserva a que se refere o art. 195-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da aplicação do disposto no art. 30 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, ou no § 2º do art. 38 do decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, somente poderão ser utilizados para:

I – absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais reservas de lucros, com exceção da reserva legal; ou

II – aumento do capital social. (BRASIL, Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, Art. 16).

Os prejuízos acumulados serão deduzidos, obrigatoriamente, do lucro acumulado, das reservas de lucros e da reserva legal, nessa ordem, para, só então, virem a ser deduzidos do capital social, na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC), Estatuto Social, Assembleia Geral Extraordinária, 23 abr. 2024, Art. 101).

Dentro desse contexto, observa-se que, o Balanço Patrimonial, antes do encerramento do exercício de 2024, apresentava saldo nas contas de reservas de lucros no total de R\$ 120.822.669,11), sendo: R\$ 22.328.570,16 de Reserva Legal; R\$ 81.716.916,70 de Reserva de Incentivo Fiscais; e R\$ 16.777.182,25 de Reserva de Lucros para Expansão.

À vista da legislação supramencionada, a amortização do valor total do prejuízo contábil, R\$ 18.856.789,70, deve ser realizada com a utilização de saldos apontados nas contas de reservas de lucros acima indicadas, ou seja, R\$ 16.777.182,25 amortizado com a reserva de Lucros para Expansão e R\$ 2.079.607,45 com a Reserva de Incentivos Fiscais, do seguinte modo:

Tabela 17. Amortização do Prejuízo Contábil

Reserva de Lucro	Saldo da Reserva em 30/11/2024	Amortização do Prejuízo	Saldo da Reserva em 31/12/2024
Reserva de Lucros Para Expansão.	16.777.182,25	(16.777.182,25)	-0-
Reserva de Incentivos Fiscais.	81.716.916,70	(2.079.607,45)	79.637.309,25

21.4. Reservas de Lucros - após a amortização do valor total do prejuízo (R\$ 18.856.789,70) as reservas de lucros apresentam o saldo de R\$ 101.965.879,41 e foram assim constituídas:

21.4.1. Reserva Legal – o saldo dessa reserva no valor de R\$ 22.328.570,16 resulta da aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido de cada exercício, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social. Em 31/12/2024 o capital social é de R\$ 374.414.632,66 (Inciso II, Art. 95, Estatuto Social).

21.4.2. Reserva de Incentivos Fiscais – R\$ 79.637.309,25 origina-se do saldo de investimentos realizados com Fonte Tesouro, no período de 2015 a 2018, na forma que disciplina o § 1º do Art. 16 da Lei nº 14.789, de 2023, e, Art. 195-A da Lei nº 6.404, de 1976.

21.4.3. Reserva de Retenção de Lucros – o valor desta Reserva, R\$ 16.777.182,25, foi utilizado para amortizar parte do prejuízo total de 2024. O seu valor se originou da não distribuição do dividendo complementar (cifra do lucro líquido ajustado que excedeu ao dividendo obrigatório no ano de 2023) à União e foi deliberada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de 23/4/2024 (Art. 96 do Estatuto Social).

21.5. Ajustes de Exercícios Anteriores - o saldo desta rubrica, R\$ 2.219.344,22, encontra-se descrito na Nota 04.

22. NOTA 22 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – LACS para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias da Contribuição Social sobre o Lucro, observando-se o amparo da imunidade tributária do Imposto Renda concedida pela Sentença de nº 1011259-57.2021.4.01.3400 da Justiça Federal da 1ª Região, de 25/10/2021, tratada na Nota 3.8.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se uma Base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL negativa de R\$ 20.485.199,30. Em seguida, as compensações com valores antecipados por estimativa mensal e retidos na fonte por órgãos públicos no período foram de R\$ 118.487,99, resultando em Base de Cálculo Negativa em CSLL, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 18. Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/12/2024

R\$ 1,00				
Exercício	IRPJ		CSLL	
	2024	2023	2024	2023
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ			(16.637.445,48)	34.939.839,62
Total das Adições			11.599.939,67	19.361.217,76
Total das Exclusões			(15.447.693,49)	(17.044.030,00)
Base de Cálculo antes da Compensação			(20.485.199,30)	37.257.027,38
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	Imunidade tributária	Imunidade tributária	0,00	(11.177.108,21)
Prejuízo/Lucro Real / CSSL Real			(20.485.199,30)	26.079.919,17
IRPJ/CSLL Apurado			0,00	2.347.192,73
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações			(118.487,99)	(697.880,37)
IRPJ / CSLL a recuperar/devido			(118.487,99)	1.649.312,36
IRPJ / CSLL a Recolher	-	-	-	1.649.312,36

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Tributos, Ordenação de Despesas e Conformidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se os valores relativos às adições com as Provisões não Dedutíveis de R\$ 7.055.861,59 e às exclusões com Outras Variações Monetárias de R\$ 3.316.715,76 as quais estão contempladas no livro de registro da CSLL.

23. NOTA 23 – INCORPORAÇÃO DE BENS – CONTRATO DE GESTÃO

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação. Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam o que se segue:

“§ 3º – Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º – Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na [alínea i do inciso I do caput do art. 2o da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998.](#)”

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

I - Processo nº 0043125-13.2015.4.01.3400

Requerente: Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

Litisconsorte ativo: UNIÃO

Requerida: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP

Objeto: Ação Ordinária para Incorporação de Recursos Financeiros ao Patrimônio da União e Transferência à EBC.

Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento. Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido, entendimento que foi mantido pelo TRF1 ao julgar o Recurso de Agravo de Instrumento interposto pela EBC.

Principais decisões: Sentença de improcedência dos pedidos da EBC.

Atual andamento: Processo em tramitação no TRF1 para julgamento do Recurso de Apelação interposto pela EBC. Em 10/4/2024, a EBC peticionou nos autos, requerendo a juntada da sentença de procedência dos pedidos formulados no Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101/RJ, cuja pretensão da Empresa é a transferência dos imóveis situados no Rio de Janeiro, adquiridos pela ACERP com recursos oriundos de Contrato de Gestão, sendo esse o último movimento processual.

II - Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101

Requerente: Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

Litisconsorte ativo: UNIÃO

Requerida: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP e Itaú Rent Administração e Participações

S/A

Objeto: Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80. Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado. Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Principais decisões: Em 3/3/2023, foi proferida decisão, deferindo a antecipação da tutela requerida pela EBC para determinar que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição do patrimônio à terceiros; Em 3/4/2024, foi proferida sentença de procedência dos pedidos para “[...] condenar a ACERP, juntamente com ITAÚ UNIBANCO S/A, a promover os atos necessários para efetuar a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 [...], e prédio da Rua do Lavradio nº 80 [...], incluindo o que for necessário para exigir o cumprimento da promessa de compra e venda em que figura como compradora [...]”

Atual andamento: Em 26/8/2024, o processo foi remetido ao TRF2 para julgar o recurso de Apelação interposto pela ACERP. Realizada a admissibilidade da apelação, o processo encontra-se concluso desde 29/8/2024, sendo esta a última movimentação processual.

24. NOTA 24 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

24.1. Pessoal

Tabela 19. Despesas de Pessoal.

Rubrica	2024			2023		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	544.732.559,48	(421.608.406,91)	123.124.152,57	516.107.987,46	(386.814.626,18)	129.293.361,28
Salários e Ordenados	346.405.675,03	(277.676.308,97)	68.729.366,06	311.047.268,89	(251.724.712,09)	59.322.556,80
Benefícios Sociais	59.913.880,09	(47.855.767,59)	12.058.112,50	63.341.952,10	(50.198.242,59)	13.143.709,51
Previdência Complementar	8.264.876,62	-	8.264.876,62	7.589.122,47	-	7.589.122,47
Encargos Sociais	119.812.228,57	(96.076.330,35)	23.735.898,22	106.548.687,32	(84.891.671,50)	21.657.015,82
Indenizações Trabalhistas	10.335.899,17	-	10.335.899,17	27.580.956,68	-	27.580.956,68

Fonte: SIAFI

24.1.1. No exercício de 2024, as despesas com pessoal totalizaram o valor de R\$ 544.732.559,48 e no ano de 2023 R\$ 516.107.987,46 que resulta no acréscimo de 5,54% no período comparativo. Este acréscimo origina-se, dentre outros, dos seguintes fatores:

- acréscimo salarial médio de 3,65%, em outubro de 2023, decorrente da concessão de 01(uma) referência salarial para 1563 empregados, a título de Progressão na Carreira, conforme Portarias Presidente nº 904 e 1021/2024;
- reajuste salarial de 3,73%, em novembro de 2024, conforme estipulado no ACT 2022/2024; e
- crescimento natural da folha de pagamento em razão do decurso do tempo de serviço, ocasionando um acréscimo no Adicional por Tempo de Serviços (Anuênio/Quinquênio).

24.2. Serviços de Terceiros

Tabela 20. Serviços de Terceiros.

R\$ 1,00						
Rubrica	2024			2023		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	141.904.294,63	(119.774.811,94)	22.129.482,69	102.755.305,04	(83.923.865,07)	18.831.439,97
Públicos	26.114.312,90	(23.141.525,32)	2.972.787,58	25.074.000,84	(22.298.421,92)	2.775.578,92
Transportes	14.255.295,57	(12.632.753,58)	1.622.541,99	11.757.523,45	(9.536.219,62)	2.221.303,83
Técnicos	50.946.754,92	(50.498.775,25)	447.979,67	20.729.691,95	(19.382.304,31)	1.347.387,64
Conservação e Manutenção	29.406.709,42	(21.650.383,63)	7.756.325,79	29.743.584,38	(22.239.412,26)	7.504.172,12
Locação de Bens e Serviços	10.016.923,86	(6.401.181,45)	3.615.742,41	12.714.491,25	(9.604.027,25)	3.110.464,00
Gerais	11.164.297,96	(5.450.192,71)	5.714.105,25	2.736.013,17	(863.479,71)	1.872.533,46

Fonte: SIAFI

Os Serviços de Terceiros totalizaram no exercício findo R\$ 141.904.294,63 e no ano de 2023 R\$ 102.755.305,04. O acréscimo verificado no período comparativo, cerca de 38,09%, encontra representatividade, entre outros, nos serviços de licenciamento de direitos de exibição de obras audiovisuais para composição das faixas de programação da TV Brasil, dedicadas aos filmes, séries e novelas, inclusive infantis e infanto-juvenis; licenciamento, em caráter exclusivo, dos direitos de exibição e transmissão de 3(três) partidas por rodada, a partir da 4ª (quarta) rodada do Campeonato Brasileiro de Futebol Masculino Série B – Temporada 2024; produção e apresentação de programas e outros semelhantes.

Outro destaque nessa rubrica encontra-se no item Gerais. Este item abriga as transferências financeiras concedidas a outros órgãos, no total de R\$ 8.009.231,17, a seguir descritas:

a) Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) – R\$ 4.743.572,12 – fundamentada no Decreto Nº 11.941, de 12 de março de 2024, a Empresa celebrou com a OEI o Projeto de Cooperação nº 01/2024/PRESI-EBC, visando à preparação, organização e realização de captação, transmissão, distribuição, cobertura jornalística, divulgação nas redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais dos eventos principais e paralelos da Cúpula do G20 e da Cúpula do G/20 Social, conforme detalhado no respectivo Plano de Trabalho (Processo Nº 53400-100699/2024-46).

b) Transferências de recursos financeiros à unidades gestoras pertencentes ao Orçamento Federal, por meio da dispensa de Termo de Execução Descentralizada – TED, fundamentada no que dispõe o Decreto nº 10.420, de 2020, como segue:

I - Secretaria de Comunicação Social/PR – Unidade Gestora/Gestão 110816/00001 – transferência no valor de R\$ 3.000.000,00, com a finalidade de custear campanha publicitária para divulgação da TV Brasil, conforme Processo/EBC nº 011/2024.

II - Imprensa Nacional - Unidade Gestora/Gestão – 110245 / 00001 – transferências no total de R\$ 76.570,00, destinadas ao custeio de serviços relativos à confecção de materiais gráficos para uso da Empresa, conforme consta do Processo/EBC nº 53400-000384/2024-08-e.

III - Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI – UG/Gestão 183038/18801 - R\$ 139.093,05 - transferência de recursos financeiros referentes ao ressarcimento de despesas com manutenção predial, Processo nº 0236/2012.

c) Neste exercício, a Empresa realizou a Chamada Pública Olhar Brasil (Processo nº 137/2024-GPCOR/GXPRN/DIGER), que trata da produção de séries audiovisuais, por meio das afiliadas da Rede Nacional de Comunicação Pública –RNCP, com o objetivo de promover o desenvolvimento audiovisual e ampliar a difusão de conteúdo jornalístico, educacional e cultural para todas as regiões do Brasil e propiciar acesso a programas de interesse nacional. Para o andamento desse projeto foram efetuadas transferências financeiras no importe de R\$ 49.996,00, a seguir indicadas:

Tabela 21. Chamada Pública Olhar Brasil

R\$ 1,00		
Processo Nº	Favorecido – UG/Gestão	Valor
1302/2024-E	Fundação Universidade Federal de Pelotas – 154047/15264	10.000,00
1289/2024-E	Fundação Universidade Federal do Tocantins – 154419/26251	10.000,00
1309/2024-E	Fundação Universidade Federal de Sergipe – 154050/15267	10.000,00
1310/2024-E	Fund. Universidade Federal Vale São Francisco – 154421/26230	9.996,00

1303/2024-E	Universidade Federal de Santa Catarina – 153163/15237	10.000,00
-------------	---	-----------

24.3. Consumo de Materiais

Tabela 22. Consumo de Materiais

Rubrica	R\$ 1,00					
	2024			2023		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	941.805,59	(85.189,23)	856.616,36	1.287.509,64	(973.843,37)	313.666,27

Fonte: SIAFI

No período comparativo, observa-se no total da despesa informado na Tabela 16 que houve redução de 26,85% no consumo de materiais. Mencionado decréscimo destaca-se, dentre outros, na diminuição do consumo de materiais elétricos. No ano de 2024 esses materiais somaram R\$ 134.041,14 e no ano de 2023 R\$ 871.659,89. Maior consumo em 2023 decorre da necessidade da manutenção em equipamentos da Empresa.

25. **NOTA 25 – RECEITA DOS SERVIÇOS**

No exercício de 2024, a receita operacional líquida (valor bruto – cancelamento de receitas – desconto incondicional – tributos sobre as receitas de serviços) totalizou o valor de R\$ 59.199.291,08 e no ano de 2023 R\$ 59.156.794,22, mantendo-se praticamente o mesmo valor entre os períodos comparativos.

26. **NOTA 26 – CANCELAMENTO DE RECEITAS DE SERVIÇOS**

O valor de R\$ 1.497.862,42 refere-se ao cancelamento de Notas Fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência, entre estas: valores incorretos, ausência da descrição de tributos a serem retidos, falhas ocorridas no sistema de faturamento e outros semelhantes. Efetivamente, o cancelamento das receitas de serviços, no exercício, soma R\$ 127.617,86 que representa cerca de 0,21% do total destas receitas (Nota 25).

27. **NOTA 27 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**

Refere-se, entre outros, à devolução de valores objeto da complementação do auxílio previdenciário (Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024), devolução de diárias, ressarcimentos decorrentes da cessão onerosa de empregados pela EBC, recebimento taxa de ocupação, alvará judicial e ressarcimento de bens.

28. **NOTA 28 – PARTES RELACIONADAS**

A EBC mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 04/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC. O faturamento líquido advindo dos serviços prestados a SECOM/PR, neste exercício, foi de R\$ 34.145.920,40 e no mesmo período de 2023 R\$ R\$ 32.124.053,89, representando acréscimo de 6,29% no período comparativo.

29. **NOTA 29 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**

Destacam-se nesta rubrica, entre outros, provisão para ações cíveis (R\$ 1.764.377,52); ajustes de perdas para créditos a receber por alienação de bens (R\$ 268.990,50); baixa contábil de duplicatas a receber – conta clientes (R\$ 150.531,88). Esta baixa ocorreu em função de terem sido esgotadas as medidas na esfera administrativa para o recebimento desses débitos, conforme Deliberação Nº 132, da Diretoria Executiva da Empresa (Processo 53400-001980/2023-16-e, peças 81, 122 e 123); baixa contábil de quotas do FNDE (R\$ 56.369,84 – Nota 3.4); e outros (R\$ 58.490,74).

30. **NOTA 30 – RESULTADO FINANCEIRO**

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras: R\$ 27.518.920,69 referentes a rendimentos derivados de aplicações financeiras; e R\$ 3.622.339,68 relativos à atualização monetária de créditos a receber.

As despesas financeiras, no valor R\$ 1.041.130,72, decorrem, dentre outros, de juros e multas incidentes sobre pagamentos não tempestivos de obrigações contratuais (energia elétrica, água e esgoto, telecomunicações, condomínios e outras semelhantes); da contribuição previdenciária incidente sobre serviços contratados com emprego de mão-de-obra; da atualização de encargos financeiros incidentes sobre dividendos a pagar e sobre o recolhimento complementar de tributos.

31. **NOTA 31 – TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**

O valor de R\$ 1.354.206,54 origina-se da movimentação ocorrida com a baixa contábil de prestações de contas referentes a recursos recebidos ou concedidos por meio de TED, conforme se evidencia nos subitens 17.2 da Nota 17 (R\$ 3.354.206,54) e 8.5 da Nota 8 (R\$ 2.000.000,00). A rotina estabelecida para baixa contábil de TED recebida gera variação patrimonial aumentativa e para TED concedida é gerada variação patrimonial diminutiva. A diferença verificada entre estes valores faz parte do resultado do período.

32. NOTA 32 – REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no exercício de 2024, pagos pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pelo Parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução nº 30, de 04/08/2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Tabela 17. Remuneração Paga a Empregados e Administradores.

R\$ 1,00		
Administradores	2024	2023
Maior Remuneração	32.234,24	32.234,24
Média Remuneração	19.234,27	29.816,67
Menor remuneração (5)	6.234,30	6.242,38
Conselho de Administração		
Média Remuneração	3.091,39	3.091,39
Conselho Fiscal		
Média Remuneração	3.091,39	3.091,39
Comitê de Auditoria		
Média Remuneração	3.091,39	3.091,39
Empregados		
Maior Remuneração (1)	65.854,71	56.022,77
Média Remuneração	14.894,46	13.330,68
Menor remuneração (2)	3.220,79	3.220,78

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31 de dezembro de 2024.

(1) Foram deduzidos o auxílio assistência médica, o abono pecuniário correspondente a férias no valor informado da maior remuneração.

(2) Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração de empregados.

(5) A Norma de Remuneração dos Diretores e Membros dos Conselhos – NOR 223, no item 5.6. diz que: "Quando se tratar de empregado do quadro permanente da EBC ou servidor requisitado pela Empresa, o membro da Diretoria poderá optar pela percepção de importância equivalente:

I – Ao honorário integral do cargo, suspendendo a percepção da remuneração do seu emprego ou cargo de origem; ou

II – A 20% (vinte por cento) do valor do honorário de dirigente como complemento da sua remuneração de seu emprego ou cargo de origem."

Em 31/12/2024, o número de empregados totalizava 1.845. Este valor corresponde ao total de 1.839 empregados somados aos 06 diretores totalizando 1.845. Detalhamento na Tabela 18 a seguir:

Tabela 18. Número de Empregados.

Empregados	2024	2023
Efetivos (3)	1.652	1.683
Sem Função Comissionada	1.265	1.278
Sem Função Comissionada – RJU (1)	39	43
Com Função Comissionada - EBC	238	259
Com Função Comissionada – RJU (1)	2	02
Cedidos para Outros Órgãos	108	101
Sem vínculo	178	155
Com Função EBC	172	148
Com Função FCC	6	07
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	9	06
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	7	05
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	2	01
TOTAL (2)	1.839	1.844
Aposentados por Invalidez	31	31
Diretores (4)	6	06

TOTAL	1.876	1.881
-------	-------	-------

Fonte: QLP – posição em 31 de dezembro de 2024

(1) A Portaria SEST nº 13, de 7 de junho de 2019, estabeleceu o limite e as classificações do quantitativo de pessoal da EBC. Dentre esses, os empregados do Regime Jurídico Único - RJU passaram a ser contabilizados como empregados efetivos da EBC. Nos anos de 2013, 2014 e 2015 tais empregados constavam como Requisitados de outros órgãos à EBC – RJU.

(2) A portaria SEST nº 13, de 7 de julho de 2019 estabelece que os empregados aposentados por invalidez sejam deduzidos do quantitativo de Pessoal.

(3) No limite quantitativo do quadro de pessoal estabelecido na Portaria nº 13 estão discriminados os empregados anistiados, que estão contabilizados como empregados efetivos.

(4) Neste relatório não são contabilizados os 06 (seis) diretores.

33. NOTA 33 – CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no ano de 2024 totalizaram R\$ 546,9 milhões, dos quais R\$ 421,6 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R\$ 119,7 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 5,5 milhão de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Tabela 19. Custo dos Serviços Prestados.

R\$ 1,00		
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE - 2024		
	2024	2023
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	546.957.946,92	477.171.323,34
(1) PESSOAL	421.608.406,91	386.814.626,18
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	237.126.403,58	214.791.151,37
= Outras Despesas Variáveis	39.661.955,44	30.822.833,30
+ Prorrogação de Jornada	39.661.955,44	30.822.833,30
= Encargos Sociais	96.076.330,35	84.891.671,50
+ FGTS	21.869.224,63	19.523.485,76
+ Previdência Social	74.207.105,72	65.368.185,74
+ Decisões Judiciais/Indenizações	887.949,95	6.110.727,42
= Benefícios Sociais	47.855.767,59	50.198.242,59
+ Auxílio Refeição/Alimentação	20.506.290,11	25.414.887,26
+ Auxílio Transporte/Moradia	901.702,43	956.438,73
+ Assistência Médica	22.599.813,11	20.472.340,11
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	3.847.961,94	3.354.576,49
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	119.774.811,94	83.923.865,07
= Serviços Continuados	33.070.699,71	30.141.581,67
+ Água	423.566,15	334.846,40
+ Energia Elétrica	9.983.285,67	9.083.257,64
+ Condomínio	1.555.534,45	1.400.974,71
+ Aluguel de Veículos em Viagem	2.334.879,59	2.134.331,34
+ Passagem	3.554.653,28	2.113.019,53
+ Hospedagem	681.422,33	217.076,30
+ Telecomunicações	14.537.358,24	14.858.075,75
+ Contratos	86.704.112,23	53.782.283,40
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	5.574.728,07	6.432.832,09
+ IMPOSTOS E TAXAS	1.963.374,32	612.414,77
+ DIÁRIAS	2.877.237,16	2.718.199,79
+ CONSUMO DE MATERIAIS	85.189,23	973.843,37
+ DEPRECIAÇÃO	648.927,36	2.128.374,16

Fonte CCUST/EBC

No ano de 2024 ocorreu um aumento de 14,63% em relação ao mesmo período de 2023, quando os custos foram de R\$ 477.171.323,34. Esse acréscimo se deve principalmente ao acordo firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e as entidades sindicais, mediado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), abrangendo os Acordos Coletivos de Trabalho de 2020/2022 e 2023/2024. Além disso, houve um aumento nos custos de licenciamentos, refletidos nos contratos, bem como repactuações e reajustes contratuais.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: <https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos>, que retrata o modelo premiado de “Sistematização de Custos no Setor Público”, primeira colocada no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017, e, pelo 4º ano consecutivo se mantém em 1º lugar no Ranking de Desempenho na Qualidade da Informação de Custos na categoria Empresas Estatais Dependentes do Tesouro, reconhecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Assinado Eletronicamente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Frederico Souza de Queiroz Assis
Presidente

Jeansley Charlles de Lima
Conselheiro

Maria Fernanda Vitorino Conti
Conselheira

Daniela Gonçalves Garcia
Conselheira

Thiago Souza Interaminense
Conselheira

Márcio Tavares dos Santos
Conselheiro

Cláudia Nascimento Maciel dos Santos
Conselheira

Evilasio da Silva Salvador
Conselheiro

DIRETORIA

Jeansley Charlles de Lima
Diretor - Presidente

Maira Carneiro Bittencourt Maia
Diretora - Geral

Sabrina Gabeto Soares
Diretora de Adm. Finanças e Pessoas

Maria Aparecida Gesteira e Matos
Diretora de Jornalismo

Bráulio Costa Ribeiro
Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia

Antonia Soares Pellegrino
Diretora de Conteúdo e Programação

CONTADORA RESPONSÁVEL

Ana Carolina Elleres Guedes
Contadora CPF CRC-DF 023990

[1] AC = Ativo Circulante; ANC = Ativo Não Circulante; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido; AT = Ativo Total; RLP – Realizável a Longo Prazo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Elleres Guedes, Gerente**, em 19/03/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 19/03/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 19/03/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Conselheiro(a)**, em 19/03/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Conselheiro(a)**, em 19/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 19/03/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Gabeto Soares, Diretor(a) de Administração, Finanças e Pessoas**, em 19/03/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 19/03/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Gesteira E Matos, Diretor(a) de Jornalismo**, em 19/03/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 19/03/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 20/03/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 20/03/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Frederico Souza de Queiroz Assis, Presidente do Conselho**, em 20/03/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maíra Carneiro Bittencourt Maia, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050389** e o código CRC **48289275**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br